

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 2020.07.06.01

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Educação

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

DATA/HORA LIMITE PARA CADASTRO: até o dia 24/07/2020 às 13h30mim

DATA/HORA DE ENTREGA DO(S) ENVELOPE(S): dia 27/07/2020 das 08h30mim às 09h00mim.

DATA/HORA DE ABERTURA DO(S) ENVELOPE(S): 27/07/2020 às 09h15mim

LOCAL: Sala de Licitações situada na Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000.

LOCAL PARA CONSULTA E FORNECIMENTO DO EDITAL: O Edital na íntegra será fornecido aos interessados a partir de 10/07/2020, na Secretaria de Administração e Finanças, Av. 22 de janeiro, 5183 – Centro – Icapuí - CE, CEP: 62.810-000, no horário das 07:30 às 13:30 horas, através do site: www.icapui.ce.gov.br

DATA DA EMISSÃO: 06 de julho de 2020

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº. 05.01.12.361.0604.1.004

ELEMENTO DE DESPESAS Nº. 4.4.90.51.00.

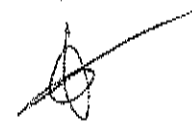
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma geral da escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha e reforma da Escola Raimunda Lacerda, no Município de Icapuí-CE.

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Adauto Róseo, 1229 – Centro, CEP: 62.810-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.393.593/0001-57, por intermédio de seu Secretário de Educação, Sr. Diumberto de Freitas Cruz, que no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.06.01**, do Tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta por **REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, conforme o Art. 45, § 1º, I e Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, com critério de julgamento definido pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para a **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA E REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE**, o qual observará os preceitos de direito público, a Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, demais normas pertinentes à espécie, o Código Penal e subordinada às condições e exigências estabelecidas nos memoriais descritivos e demais condições previstas neste edital e em seus anexos.

GLOSSÁRIO

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

COMISSÃO ou CPL: Comissão Permanente de Licitação.



CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto.

CONTRATANTE/ADMINISTRAÇÃO: Secretaria de Educação.

FISCALIZAÇÃO: da Pessoa, devidamente nomeada pelo Secretário para a realização da fiscalização do objeto desta licitação.

GESTOR DO CONTRATO: Representante da Secretaria de Administração e Finanças para acompanhar a execução do contrato.

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para este certame.

ME/EPP: Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma geral da escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha e reforma da Escola Raimunda Lacerda, no Município de Icapuí-CE, discriminadas nos ITENS a seguir e conforme especificações e demais elementos técnicos constantes nos Anexos deste EDITAL:

Item 1: Reforma geral da escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha – Centro.

Item 2: Reforma da Escola Raimunda Lacerda – Mutamba.

1.2. Os valores estimados das obras de reformas acima são:

Item 01 = R\$ 315.119,19 (trezentos e quinze mil, cento e dezenove reais e dezenove centavos).

Item 02 = R\$ 231.190,81 (duzentos e trinta e um mil, cento e noventa reais e oitenta e um centavos).

1.3. O valor máximo total para esta licitação é de **R\$ 546.310,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais)**, conforme **Projeto Básico, ANEXO II** deste Edital.

1.4. As obras de reforma aqui descritas deverão ser executadas considerando incluídos nesta o fornecimento de todos os materiais, ferramentas e equipamentos, mão de obra e demais despesas necessárias à sua conclusão, tudo de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, memorial descritivo e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

1.5. Será julgada vencedora a proposta que oferecer o menor preço global para a execução do objeto mencionado no item 1.1.

1.6. O Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados, gratuitamente (em mídia digital), de 2.^a a 6.^a feira, das 07h30 às 13h30, na Secretaria de Administração e Finanças, na Comissão Permanente de Licitação, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, em Icapuí-CE, ou pelo site www.icapui.ce.gov.br. Para retirada das planilhas, memoriais e projetos em mídia digital na Comissão de Licitação, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (088) 3432-1400.

1.7. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações da licitante e da adjudicatária do objeto desta licitação estão registradas neste Edital, na **Planilha Orçamentária (ANEXO II)**, na **Minuta do Contrato (ANEXO XVIII)** e demais Anexos que, igualmente, integra o dossiê de informações sobre a licitação.

2. DA ABERTURA, DIA, HORA, LOCAL, DO RECURSO FINANCEIRO, PROJETOS E PLANILHAS

2.1. O recebimento dos Envelopes nº 01 (um), contendo os Documentos de Habilitação, e dos Envelopes nº 02 (dois), contendo a Proposta de Preços, dos interessados dar-se-á até às **9 horas do dia 27 de julho de 2020**, junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na Avenida 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000.

2.2. No dia **27 de julho de 2020, das 9:00h até 9h:15min.**, será realizado o Credenciamento, a partir das 9h15min do mesmo dia, dar-se-á na sala Comissão de Licitação a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação, havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação e de todos os proponentes, proceder-se-á nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02 - (dois) Proposta de Preços das proponentes habilitadas.

2.2.1. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes, não serão admitidos participantes retardatários.

2.3. Não será admitido, por qualquer motivo, modificação ou substituição das propostas ou quaisquer documentos.

2.4. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

2.5. O objeto desta Tomada de Preços será pago com recursos oriundos do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado e Município de Icapuí.

2.6. O valor estimado foi calculado a partir das Tabelas de Preço da SEINFRA-CE e SINAPI, disponibilizada na Internet através nos sites www.seinfra.ce.gov.br e <http://www.caixa.gov.br/poder-publico/apoio-poder-publico/sinapi/Paginas/default.aspx>

2.7. Os serviços deverão ser executados em concordância com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projeto dos **itens 1 e 2**.

2.8. Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- Projetos e memorial descritivo;
- Planilha de quantidade de serviços.

2.9. A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

2.10. A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essenciais ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

2.11. As planilhas serão disponibilizadas junto a Comissão de Licitação do Município de Icapuí - CE, devendo a parte interessada apresentar algum meio de mídia gravável (cd-room ou pendrive) para obtê-los ou através do site oficial do Município (www.icapui.ce.gov.br).

3. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO E PRAZOS

3.1. Na execução dos serviços, objeto do presente edital, deverão ser observados, de modo geral, as especificações contidas neste Edital, bem como as normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memoriais Descritivos e outras

pertinentes aos serviços em licitação, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

3.2. Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** após a emissão da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.

3.3. Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.

3.4. A contratada terá um prazo de **03 (três) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Educação, para a execução integral dos serviços contratados do **item 01 e 03 (três) meses**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Secretário de Educação, para a execução integral dos serviços contratados do **item 02**.

3.5. O período de vigência contratual será de **10 (dez) meses** contados da sua assinatura.

3.6. O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

3.7. O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

4. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1. A Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito e endereçados à Comissão Permanente de Licitação, até 5 (cinco) dias úteis antes da data estabelecida para abertura dos envelopes de habilitação, no seguinte endereço: Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000. A Comissão de Licitação responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas tempestivamente e divulgará as respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, no site www.icapui.ce.gov.br ou em flanelógrafo junto a Secretaria de Administração e Finanças, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo ou consultar no flanelógrafo exposto na Secretaria de Administração e Finanças para verificar a existência de esclarecimentos prestados posteriormente a publicação do edital.

4.1.1. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por solicitações ou informações enviadas via *e-mail*, ou extraviadas ao se utilizar correios, fax ou *e-mail*.

4.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

4.2.1. A Administração julgará e responderá à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sendo as mesmas divulgadas junto a Secretaria de Administração e Finanças.

4.3. O licitante deverá efetuar o protocolo do pedido de impugnação do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. O pedido deverá ser registrado junto ao Setor de Protocolo da Comissão Permanente de Licitação – CPL na Av. 22 de janeiro, nº 5183 - Centro - Icapuí - CE - CEP: 62.810-000, no horário das 08h00min às 13h30min. **Não serão aceitos pedidos feitos através de e-mail ou fax.** O Município de Icapuí não se responsabilizará por pedidos enviados via correio por eventuais atrasos de entrega.

4.4. Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

4.5. Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos deste edital de licitação aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier a apontar, depois da abertura dos trabalhos licitatórios, falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5. DA REPRESENTAÇÃO

5.1. As empresas interessadas poderão estar presentes por meio de um representante, com poderes para intervir nas fases do procedimento licitatório, desde que o mesmo exiba, no ato da entrega dos envelopes, documento que o identifique como representante da Licitante; caso contrário ficará impedido de manifestar-se e/ou responder pela empresa.

5.1.1. Entende-se por documento credencial:

a) **Estatuto ou Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for sócio-gerente ou exercer a administração da pessoa jurídica.

b) **Procuração** pública/particular da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa representar e intervir em seu nome em qualquer fase desta licitação (documentos originais ou cópia autenticada).

b1) Acompanhada do Estatuto ou Contrato Social, CNPJ, documentos de identificação do procurador.

5.1.2. As licitantes que se fizerem representar por procurador e cujo respectivo estatuto ou contrato social estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** devem apresentar procuração assinada pelos sócios indicados no estatuto ou contrato social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles.

5.1.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.1.3.1. Caso o estatuto ou contrato social da licitante estabeleça a assinatura dos sócios **em conjunto** e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, deverá ser apresentado, conforme o caso, instrumento público/particular de procuração, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes.

5.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.3. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que:

6.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, devidamente cadastrada no Município de Icapuí ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

6.1.2. Não esteja sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição e, não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

6.2. Estarão impedidas de participar desta licitação direta ou indiretamente, além das elencadas no art.9º da Lei nº 8.666/93:

6.2.1. As empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.2. As empresas declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 por órgão ou entidades das administrações diretas ou indiretas, Federais, Estaduais, Municipais ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida, verificando inclusive junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) - www.portaltransparencia.gov.br.

6.2.3. As empresas que tenham em seu quadro funcional, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.2.3.1. Caso constatado, ainda que a *posteriori*, tal situação a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes incursos nas sanções previstas no Art. 90 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, *exceto* na condição descrita no §1º, Art. 9º da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

6.3. A participação da licitante no presente certame implica a aceitação integral e irrevogável de todas as exigências deste Edital e Anexos, entre as quais estão:

6.3.1. Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3.1.1 O prazo de validade ficará suspenso pelo tempo necessário à conclusão de eventuais diligências e no caso de interposição de recursos, inclusive até seu julgamento.

6.3.2. Prazo de garantia das obras será de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua entrega definitiva, nos termos do disposto no art. 618 do Código Civil.

6.3.3. Nos preços cotados já estão inclusos impostos, contribuições, taxas, frete e, se houver, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes.

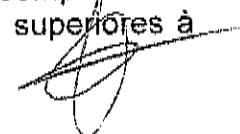
7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

7.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal (itens 9.2.3.3 (alínea "a", "b" e "c"), 9.2.3.4, 9.2.3.5), mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.2.1. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à



proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.3.1.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pela Comissão, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, e que deverá ser entregue datilografada ou equivalente em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contado da comunicação do resultado lavrada em Ata.

7.3.1.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 7.3.1.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido no subitem 7.3.1.1.

7.3.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 7.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame licitatório deverão apresentar **declaração** (ver modelo no Anexo XI), em cumprimento ao Artigo 11 do Decreto nº 8.538/2015, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016.

7.4.1. A falsidade da declaração apresentada objetivando os benefícios das Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, caracterizará o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

8.1. Os documentos relativos à habilitação (Envelope nº. 01) e à proposta (Envelope nº. 02) serão apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente.

8.2. Os documentos relativos à habilitação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em envelopes devidamente fechados e identificados apropriadamente, nos termos dos itens 9 (nove) e 10 (dez).

8.3. A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

8.4. Em circunstâncias excepcionais, a Comissão Permanente da Licitação poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

8.5. No dia e hora previstos no subitem 2.1 deste Edital, os licitantes deverão apresentar os documentos pertinentes à **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, em envelopes distintos e lacrados com cola, os quais serão rubricados em seu fecho pelos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL e licitantes presentes, permanecendo fechados sob a guarda e responsabilidade da CPL até o início dos trabalhos.

8.6. A inversão dos documentos no interior dos envelopes, ou seja, a colocação da **PROPOSTA DE PREÇOS** no **ENVELOPE** dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**,



ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante no certame.

9. DA HABILITAÇÃO (Envelope N.º 1)

9.1. Os documentos relativos à habilitação serão entregues à Comissão Permanente de Licitação, em envelope devidamente fechado, contendo exatamente os seguintes dizeres:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.07.06.01

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA E REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___/___/2020

9.1.1. Os licitantes devem apresentar os documentos de habilitação dispostos em ordem de sequência, conforme solicitado no edital, preferencialmente com índice, devidamente fixados e com suas folhas paginadas e rubricadas pela empresa licitante.

9.2. Serão exigidos dos licitantes, para fins de habilitação os seguintes documentos:

9.2.1 - Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido pelo município e em plena vigência, expedido ou atualizado até o terceiro dia anterior da data de realização do certame (Artigo 22, Paragrafo 2º, da Lei Federal 8.666/93).

9.2.2. Habilitação jurídica:

9.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.2.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade.

a) os atos constitutivos devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.2.4. Decreto de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

9.2.2.5. RG e CPF do responsável legal.

9.2.3. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, em plena validade, poderá ser realizada mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) No caso do cadastro de contribuintes estadual, através do Cartão de Inscrição

Estadual ou Ficha de Inscrição Cadastral-FIC ou Documento de Identificação de Contribuinte;

b) No caso do cadastro de contribuintes municipal, através do Cartão de Inscrição Municipal, Alvará de Licença e Funcionamento ou Alvará de Localização e Funcionamento.

9.2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

a) A prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.

b) A comprovação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

c) A comprovação para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante, ou Positiva com Efeitos de Negativa.

9.2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o FGTS;

9.2.3.5. Certidão Negativa na Justiça do Trabalho (CNDT)

9.2.4. Qualificação econômico-financeira:

9.2.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, inclusive com termo de abertura e de encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

9.2.4.2. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e arquivado na Junta Comercial.

9.2.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar registrados ou na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa e apresentado de acordo com os incisos de "I" a "III", ou autenticado por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, para as empresas que utilizem o sistema eletrônico de escrituração e que tenham seus documentos registrados na Junta Comercial, apresentado conforme inciso "IV":

I. sociedades empresariais em geral: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou do domicílio da licitante, acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído, conforme disposto no § 2º do art. 5º do Decreto-lei nº 486/1969.

II. sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº 6.404/1976: registrado ou autenticado no órgão de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante e publicado em Diário Oficial e em jornal de grande circulação ou cópia registrada ou autenticada no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

III. sociedades simples: registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede. Caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro no órgão competente de Registro do Comércio da sede ou domicílio da licitante.

IV. para as empresas que escrituram por meio do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, impressão dos seguintes arquivos gerados pelo referido sistema:

- a) termo de autenticação com a identificação do autenticador;
- b) balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- c) termo de abertura e encerramento;
- d) requerimento de autenticação de Livro Digital;
- e) recibo de entrega de Livro Digital.

9.2.4.4. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

9.2.4.5. Comprovação da boa situação financeira da licitante, que será aferida pela Comissão com base nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que serão calculados e obrigatoriamente apresentados de acordo com as seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,00$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} > 1,00$$

9.2.4.5.1. Os índices serão calculados pela licitante e confirmados pelo responsável por sua contabilidade, mediante sua assinatura e a indicação do seu nome e do número de registro no Conselho Regional de Contabilidade;

9.2.4.5.2. Serão habilitadas as licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com o resultado igual ou superior a 1,00 (= ou >1,00), calculados conforme as fórmulas;

9.2.4.5.3. A comprovação é obrigatória, mesmo que o resultado nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) seja inferior a 1,00.

9.2.4.6. No caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1,00 nos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá comprovar que seu capital social registrado e integralizado é de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.2.4.7. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 dias contados da data da sua apresentação.

9.2.4.8. Certidão Específica de seu registro na Junta Comercial do Estado, sede da licitante, não superior a 30 (trinta) dias.

9.2.5. Qualificação técnica:

9.2.5.1. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) da região onde a sede da licitante se

localiza. No caso de empresa de outro Estado, será exigido o visto do CREA/CE somente na contratação.

9.2.5.2 - A empresa licitante deverá apresentar certidão e/ou atestado, (em nome da proponente), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior ao objeto da presente licitação.

9.2.5.3. Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física (indicado conforme item 9.2.5.4), pela execução de obra no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.2.5.4. Indicação, através de declaração, de profissional de nível superior detentor de atestado de Capacidade Técnica e ou anotação de responsabilidade técnica, sendo responsável pela execução da obra, com características semelhantes ao objeto da licitação, comprovando que o mesmo faz parte do quadro profissional da empresa na data prevista para abertura dos envelopes. A referida comprovação far-se-á com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante; do Contrato Social da Licitante em que conste o profissional como sócio; do Contrato de Trabalho; de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência profissional, devendo preencher os seguintes requisitos:

9.2.5.4.1. Estar acompanhada de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, em nome do profissional, devidamente acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

9.2.5.5. Torna-se necessário que o(s) responsável(is) técnico(s) indicados na licitação participem efetivamente da obra. Em caso de algum impedimento ao transcorrer a obra, a substituição destes profissionais, será precedida de aprovação da Comissão de Fiscalização, que levará em conta se o acervo técnico atende as exigências do edital.

9.3. É facultado aos Licitantes, realizar visita ao local dos serviços, para inteirar-se das reais condições e peculiaridades inerentes a sua natureza. A visita deverá ser previamente agendada **com antecedência mínima de 24 horas**, a qual deverá ser **realizada por um responsável técnico da empresa**, devidamente credenciado, até o **PRIMEIRO DIA ÚTIL** anterior daquele previsto para recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, fixada neste edital. O agendamento será feito através do telefone (84) 9 9961-9039 com a engenheira Sr. Lorena Thais Freitas de Oliveira na **Secretaria de Administração e Finanças**.

9.3.1. Para o agendamento de visita ao local da(s) obra(s)/serviço(s), a Licitante/Proponente deve informar, através e-mail, os seguintes dados:

9.3.1.1. Nome da empresa com numeração do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), endereço, telefone e/ou e-mail para contato.

9.3.1.2. Nome do Responsável Técnico que irá realizar a visita ao local, através de Carta de Credenciamento, a qual deverá ser enviada cópia via e-mail e/ou fac-símile e, posteriormente, apresentada no momento da visita pelo Engenheiro, com sua numeração de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e numeração do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

9.3.2. Caso o Licitante não se predisponha a realizar visita, deverá apresentar, em substituição ao Atestado de Visita, declaração formal assinada pelo Representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das

condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejam avenças técnicas ou financeiras com o Município.

9.4. Relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução das obras, constando o nome, n.º do RG, assinatura do responsável legal.

9.5. Declaração de ME e EPP (Anexo XI).

9.6. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (modelo Anexo XII), devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.7. Declaração de inexistência de fatos supervenientes (modelo Anexo X) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.8. Termo de Ciência e Concordância com o Edital (modelo Anexo XV) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.9. Declaração de Habilitação (modelo Anexo XIX) devidamente assinadas por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade e do CPF do declarante.

9.10. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

9.11. Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz.

9.11.1. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

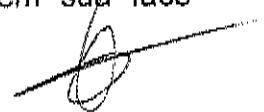
9.11.2. Se a licitante for a matriz e a fornecedora dos serviços a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos do item 9.2.3.3, alínea "a", que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.

9.12 - As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 30 (tinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Licitação.

9.13. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

10. DA PROPOSTA (Envelope N.º 2)

10.1. A proposta deverá ser apresentada, separadamente dos documentos de habilitação, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres em sua face externa:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.07.06.01

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA E REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE

ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA

CNPJ:

RAZÃO SOCIAL:

TEL/EMAIL:

DATA: ___ / ___ /2020

10.2. A Carta Proposta da Licitante deve ser redigida em português, em papel timbrado da empresa, digitada, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, com clareza e objetividade, sendo datada e assinada por representante da empresa proponente com poderes para tanto, e dela devem constar: (ver modelo Anexo XVII).

10.2.1. Os dados cadastrais da Licitante (razão social, CNPJ, inscrição estadual e/ou municipal, endereço completo, incluindo o CEP, número(s) de telefone(s), *fax* e *e-mail*, se houver).

10.2.2. Os dados bancários do licitante (nome do banco, agência e número da conta corrente).

10.2.3. Os dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (nome completo, endereço residencial, CPF, RG, Cargo/Função e e-mail, se houver).

10.2.4. Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos Memoriais Descritivos e demais documentos técnicos anexos.

10.2.5. Valor total da proposta para execução do objeto, expresso em Real (R\$), em algarismo, limitando-se a 02 (duas) casas decimais.

10.2.6. Prazo de Execução.

10.2.7. Condições de pagamento: através de medições ou avaliações parciais dos serviços executados e a apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada.

10.2.8. Indicação do prazo de validade da proposta; a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação.

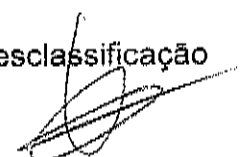
10.2.8.1. Na falta de tal informação ou prazo inferior será considerado o prazo citado neste inciso, observado o disposto no § 3º, art. 64, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

10.3. Consideram-se computadas no preço ofertado, todas as despesas diretas e indiretas à execução dos serviços, componentes do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

10.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.5. Considerar-se-á que os preços unitários propostos são completos e suficientes para pagar todos os serviços. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada sob alegação de qualquer erro ou má interpretação deste edital por parte da licitante.

10.6. A Proposta de Preços deverá "obrigatoriamente" sob pena de desclassificação ser acompanhada dos seguintes documentos/anexos:



10.6.1. **Planilha Orçamentária** dos serviços a serem executados, de acordo com o Anexo II deste edital, incluindo todas as despesas inerentes aos serviços, indicando os preços unitários, para todos os serviços relacionados na referida planilha, os subtotais e preço total.

10.6.1.1. O valor unitário não poderá ser superior ao valor unitário constante das Planilhas Orçamentárias (referência SEINFRA e SINAPI) fornecidas por este Município para os **itens 1 e 2** da proposta.

10.6.2. **Discriminação detalhada do BDI** - Bonificações e Despesas Indiretas adotados, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI - Acórdão 2.622/2013.

10.6.3 **Cronograma Físico Financeiro**, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração (Anexo III do edital), ajustado à proposta apresentada, devidamente assinado pelo representante legal e/ou responsável técnico da licitante, legivelmente identificado.

10.6.4. **A composição de encargos sociais.**

10.6.5. **Planilha de Composição de Preços Unitários** por item ofertado, em conformidade com a Planilha Orçamentária, constando unidades e insumos com os respectivos consumos, discriminando os percentuais de Bonificação e Despesas Indiretas – BDI e Encargos Sociais aplicados

10.6.5.1. A ausência de preços na **Planilha de Composição de Preços Unitários** implicará na desclassificação da Proposta da licitante.

10.7. É obrigatória a apresentação de preço para todos os serviços relacionados na Planilha Orçamentária (Anexo II deste edital) em conformidade com os arts. 6º, inciso IX, alínea "f" e 7º, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, não podendo nenhum item da mesma apresentar preço 0 (zero).

10.8. Na Planilha Orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados, deverá constituir o preço proposto.

10.9. No resultado dos produtos obtidos pela multiplicação dos custos unitários pelas respectivas quantidades, se houver centavos, os mesmos serão mantidos sem aproximação.

10.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

10.11. Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

10.12. As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária.

10.13. Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

10.14. As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito

de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

10.15. As empresas licitantes optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo VII da Lei Complementar 123/2006.

10.15.1. Para conferência percentuais de ISS, PIS e COFINS, será obrigatória apresentação da receita bruta acumulada nos doze meses e/ou **extrato do PGDAS**.

10.16. A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento (Sesi, Senai, Sebrae etc.), conforme dispões o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar.

10.17. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/13.

10.18. O valor global máximo permitido para execução dos serviços objeto da presente licitação, assim como, o BDI – Bonificações e Despesas Indiretas estão estabelecidos na Planilha Orçamentária (Anexo II do edital), cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.

10.19. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no Envelope nº 02, não sendo admitido o recebimento pela Comissão Permanente de Licitação, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

10.20. Deverão ser apresentados os seguintes documentos ainda:

10.20.1. Declaração expressa de que a Licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições dos projetos para o cumprimento das obrigações do objeto desta Licitação e que concorda com as mesmas.

10.20.2. Declaração expressa de que iniciará a prestação do serviço imediatamente após a assinatura da Ordem de Serviço.

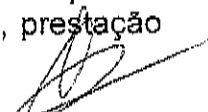
10.21. Os preços unitários deverão atender aos valores da tabela SEINFRA e SINAPI.

10.22. Em conformidade com o disposto no item 9.1 do Acórdão TCU n.º 950/2007 – Plenário, e a Mensagem Comunica DSLG/SIASG/DF n.º 037226, datada de 12/06/2007, não mais devem constar das Planilhas de Custos parcelas com os tributos IRPJ e CSLL. Não serão aceitas propostas cuja Planilha de Custos englobe os tributos citados.

10.23. Consideram-se manifestamente inexecutáveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Entidade de Licitação; ou
- b) valor estimado pela Licitação.

10.24. Na hipótese dos licitantes classificados na forma do item anterior cujo valor total da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação



de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do Artigo 36 da Lei 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do item anterior e o valor da correspondente proposta.

10.25. Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e, se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.

11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento das Propostas será objetivo e de conformidade com o tipo de Licitação especificado no inciso I do §1º do artigo 45, e os critérios previstos no artigo 44, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que este atenda às especificações e às condições estabelecidas neste Edital.

11.2. O julgamento das propostas será feito com base no critério de menor preço global e nos critérios de aceitabilidade dos preços unitários e global.

11.3. Dentre as Propostas das Licitantes consideradas habilitadas, serão classificadas as Propostas pela ordem crescente dos preços apresentados, que não poderão ser superiores ao valor estimado no item 1.3 deste Edital.

11.4. Será considerada vencedora do certame a licitante que oferecer a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** para a execução do objeto mencionado no item 1.1, desde que atendidos integralmente todos os requisitos do presente Edital e Anexos observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº123/2006.

11.5. A Comissão poderá solicitar, em qualquer fase da Licitação, esclarecimentos e informações adicionais a qualquer Licitante, mas a oferta não poderá ser modificada, salvo na hipótese do item 8.3 deste Edital.

11.6. Em caso de empate, far-se-á o sorteio previsto no § 2º do artigo 45 da referida Lei, independentemente da presença de Licitantes ou seus prepostos, após convocados, podendo ocorrer na mesma Sessão de julgamento das propostas, observadas as condições do item 8.3 deste Edital.

11.7. Caso seja necessário a Comissão de Licitação poderá valer-se de auxílio de técnicos da área referente ao objeto desta licitação para realização do julgamento.

11.8. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Tomada de Preços é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

11.9. Será desclassificada a proposta de preços que:

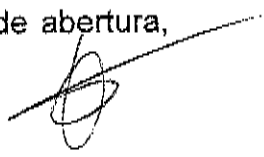
11.9.1. Cuja especificação estiver incompatível com o(s) objeto(s) especificados nos anexos requerido neste edital, ou ainda, aqueles que omitirem as especificações mínimas solicitadas.

11.10. Serão consideradas inexequíveis as Propostas das Licitantes que se amoldem ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 48, e seus incisos, da Lei n.º 8.666/93, e que após requerimento do Presidente da Comissão de Licitação não tenham a sua exequibilidade devidamente comprovada.

11.11. A decisão da Comissão somente será considerada definitiva após adjudicação e homologação pela autoridade competente da Licitação.

12. DO PROCEDIMENTO

12.1. Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, na reunião de abertura, obedecerão aos trâmites abaixo estabelecidos:



12.1.1. No local, dia e hora previstos no presente edital, a Comissão receberá os envelopes contendo a documentação (Envelope n.º 1) e os envelopes com as propostas (Envelope n.º 2) e fará a identificação e o credenciamento dos sócios-diretores ou representantes legais das licitantes, Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

12.1.2. Na fase de habilitação os envelopes de proposta, serão rubricados pelos representantes credenciados e pelos membros da Comissão de Licitação e permanecerão inviolados, em poder desta Comissão.

12.1.3. Inicialmente serão abertos os envelopes de nº 01 – Habilitação, e em seguida os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão encarregada da habilitação e por todos os representantes presentes, facultando as Licitantes o exame dos mesmos.

12.1.4. Será facultado a qualquer um dos representantes, legalmente constituídos, após exame dos documentos, solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão, não sendo registrada em Ata qualquer intervenção intempestiva.

12.1.5. Não sendo necessária a suspensão da reunião para análise da documentação ou realização de diligências ou consultas, a Comissão decidirá sobre a habilitação de cada licitante, durante esta mesma sessão.

12.1.6. Caso estejam presentes à sessão de abertura todos os representantes das licitantes, a Comissão poderá informá-los diretamente da decisão referente à habilitação ou inabilitação. Em caso contrário, essa informação será feita através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc.

12.1.7. Informadas todas as licitantes diretamente em sessão, da decisão da Comissão, e havendo a renúncia do direito de recorrer, por parte de todas elas, serão devolvidos às licitantes inabilitadas os envelopes fechados com as propostas, procedendo-se, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.8. Não havendo, na sessão, renúncia ao direito de recorrer de todas as licitantes, a Comissão encerrará a reunião, mantendo em seu poder todos os envelopes de Proposta devidamente fechados e rubricados, abrindo-se, desta forma, o período recursal de que trata o art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.1.9. Caso julgue necessário, a Comissão poderá suspender a reunião para análise da documentação, realização de diligências ou de consultas.

12.1.10 Após a análise da documentação, a realização de diligências ou de consultas, a Comissão comunicará, a todas as licitantes, através de publicação em Diário Oficial e/ou por meio eletrônico, etc., sua decisão quanto à habilitação.

12.1.11. Publicada a decisão da Comissão no Diário Oficial do Estado, abre-se o período recursal de que trata o art. 109, da Lei n.º 8.666/93. Salvo situação prevista no item 12.1.6.

12.1.12. Decorrido o período recursal sem interposição de recursos, ou apreciados os eventualmente interpostos na forma da Lei, ou tendo havido desistência expressa de todas as licitantes, a Comissão marcará nova data, horário e local para abertura dos envelopes Proposta das licitantes habilitadas.

12.1.13. A licitante poderá expressar sua renúncia ao direito de interpor recurso, diretamente em ata ou por meio de correspondência endereçada a Comissão ou por meio eletrônico licitação_licita@hotmail.com.

12.1.14. Após o encerramento dos trabalhos de julgamento de habilitação das licitantes, os envelopes-proposta serão devolvidos às empresas inabilitadas.

12.1.15. Os envelopes contendo as propostas de preços das empresas inabilitadas, sem representantes presentes ao ato, ficarão à disposição das mesmas pelo período de **10 (dez) dias úteis**, contados do encerramento da licitação, após o que serão destruídos (incinerados) pela Comissão de Licitação.

12.1.16. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de todas as reuniões, onde constarão todas as ocorrências, que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas Licitantes que participarem da reunião.

12.2. Serão desclassificadas, a critério da Comissão, as propostas que:

12.2.1. Não contiverem as informações requeridas no item 11 (onze) e item 12 (doze) e não atenderem às exigências estabelecidas nesta Tomada de Preços.

12.2.2. Apresentarem valores unitários (subitens) superiores ao limite estabelecido nesta licitação ou com preços manifestadamente inexequíveis, observadas as regras do art. 48, § 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

12.2.3. Apresentar, na composição de seus preços:

12.2.3.1. taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;

12.2.3.2. custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;

12.2.3.3. quantitativos de mão-de-obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.

12.3. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Preços, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

12.3.1. Não serão aceitos ou permitidos adendos ou esclarecimentos sobre as propostas ou documentos em geral, exceto se for de interesse da Administração, para dirimir dúvidas e caso a informação não devesse constar originariamente das propostas.

12.4. A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes deste certame

12.5. Após a fase de habilitação não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

12.6. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não caberá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento, no caso a Administração de ter conhecimento de qualquer fato ou circunstância que desabone ou diminua a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa do licitante, ou ainda, da apuração de falsidade documental anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

12.7. Quando todas as Licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Entidade de Licitação poderá fixar às Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova habilitação ou de novas propostas completas, escoimadas das causas que determinaram a inabilitação ou desclassificação anteriormente.

12.8. Para auxiliar na análise, avaliação e comparação das propostas, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes os esclarecimentos que julgar necessários a respeito de suas propostas, inclusive o detalhamento dos preços unitários. A solicitação e a resposta deverão ser feitas por escrito. É vedada a alteração do preço ou substância da proposta, sendo, entretanto, possível a correção de erros aritméticos.

12.9. Fica ressalvado a Administração Municipal de Icapuí/CE o direito de rejeitar todas as Propostas ou, ainda, revogar ou anular a Licitação, em conformidade com a

Legislação pertinente.

13. DOS RECURSOS

13.1. Dos atos praticados pela Comissão de Licitação poderá haver recurso interposto por escrito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso, protocolado na sede da Secretaria de Administração e Finanças, no endereço descrito no subitem 2.1, de segunda a sexta feira, das 08h às 13hs:30min.

13.2. Interposto o recurso, será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Os recursos contra a decisão de habilitação, inabilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Nas hipóteses de recursos contra outros atos praticados pela Comissão de Licitação, caberá à autoridade competente, atribuir eficácia suspensiva ao recurso interposto, motivadamente e presentes razões de interesse público.

13.4 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do prazo concedido às demais licitantes para oferecimento de possíveis impugnações, de que trata o item anterior, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado.

13.5. Subindo o recurso, a autoridade superior proferirá a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, proveniente da Comissão Permanente de Licitação.

13.6. Após decididos os recursos eventualmente interpostos, o processo de Licitação será submetido à autoridade competente da Licitação, para que se proceda à devida homologação e consequente adjudicação.

13.7. Se após cada fase da Licitação (Habilitação Jurídica e Análise das Propostas) as empresas NÃO manifestarem interesse recursal, e estas assinarem um Termo de Desistência Recursal, dar-se-á prosseguimento no processo licitatório.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por instrumento específico contratual, que ocorrerá após a homologação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

14.2. Na assinatura do contrato será exigida:

14.2.1. A comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

14.2.2. No caso do licitante vencedor ser de outro Estado será exigido o visto do CREA/CE.

14.3. No momento da assinatura do contrato, a contratada deverá indicar uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, a qual deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço.

14.4. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.



15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

15.1. A Licitante vencedora prestará Garantia de Execução Contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, para garantir integralmente todas as obrigações assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a serem aplicadas, conforme disposto no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, dentre as seguintes modalidades:

- a) seguro-garantia,
- b) fiança bancária,
- c) caução em dinheiro ou título da dívida pública.

15.2. O depósito de garantia de execução contratual deverá obedecer ao seguinte:

15.2.1. Seguro-garantia

15.2.1.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de Seguro-garantia, deverá juntar o comprovante de pagamento do prêmio.

15.2.2. Fiança Bancária

15.2.2.1. Caso o licitante vencedor preste garantia por meio de fiança bancária deverá constar do Instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil. A contratada que optarem por recolhimento em Seguro-Garantia e Fiança Bancária, deverá apresentá-la ao Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da Contratada.

15.2.3. Caução em dinheiro deverá ser depositada no Banco do Brasil na conta Nº. 51.355-5, Agência 3879-2 - Banco do Brasil. O licitante vencedor deverá se dirigir à Setor de Arrecadação Municipal, na Av. 22 de janeiro, 5183, Centro, Icapuí-CE, para obter esclarecimentos sobre o referido recolhimento.

15.2.4. Caso a opção seja por utilizar título da dívida pública como garantia, estes deverão ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

15.3. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída.


15.4. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

15.5. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

15.6. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

15.7. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

15.8. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada



deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

16. DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

16.1. A empresa vencedora terá o prazo de 3 (três) meses para o item 01 e 3 (três) meses para o item 02, conforme cronograma de execução, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário de Educação, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

16.3. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Educação responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

16.4 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

16.5 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

17.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

17.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias.

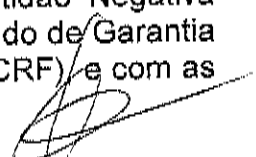
17.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

17.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

17.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

17.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

17.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF) e com as



Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

17.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período.

17.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente.

17.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma.

17.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento.

17.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

17.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

17.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

17.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

17.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

17.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

17.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

17.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores

correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

17.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

17.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei n.º 9.711, de 20 de novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

18. RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Educação do Estado e Município de Icapuí.

18.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, consignadas na dotação orçamentária nº 05.01.12.361.0604.1.004 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

19. DO REAJUSTE DO PREÇO

19.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irrealizáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

19.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = \frac{Po \cdot Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

20.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

20.3. As penalidades a que está sujeita a CONTRATADA, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;
- IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

V) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

20.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada;

20.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

20.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

20.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

20.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

20.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

21. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

21.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.

21.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.

21.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.

21.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.

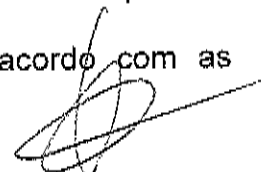
21.5. A fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.

21.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.

21.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no ANEXO II e III.

21.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:

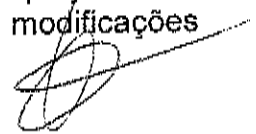
21.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas.



- 21.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente.
- 21.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada.
- 21.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da fiscalização do contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada.
- 21.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados.
- 21.8.6. Emitir o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO".
- 21.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma.
- 21.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços. Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.
- 21.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências.
- 21.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 21.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante e concedente).
- 21.9. O Município, através da fiscalização do contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação;
- 21.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela fiscalização do contrato.
- 21.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização.
- 22.2. A Contratada deverá, inicialmente, afixar no canteiro de serviços placas alusivas à obra, com dimensões, dizeres e símbolos a serem determinados pela Contratante.
- 22.3. A Contratada se obriga a executar as obras empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade, obedecendo, rigorosamente, aos projetos de engenharia que lhe forem fornecidos pela Contratante e às possíveis modificações



propostas pelo setor de fiscalização da Secretaria de Educação com anuência do Contratante.

22.4. Poderá a Contratante através do Setor competente, ao seu critério, exigir a reconstrução de qualquer parte da obra, sem qualquer ônus para o mesmo caso essa tenha sido executada com imperícia técnica comprovada, ou em desacordo com as normas, especificações ou com as determinações da fiscalização, nos termos do art. 69, da Lei nº 8.666/93.

22.5. Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços, poderá ser feita pela Contratada, podendo, entretanto, a Contratante através do Setor de fiscalização da Secretaria de Educação determinar as modificações tecnicamente recomendáveis, desde que justificadas e correspondentes a um dos itens abaixo:

22.5.1. Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no contrato.

22.5.2. Alteração dos níveis, alinhamentos de posição e dimensões de qualquer parte desses trabalhos.

22.5.3. Suspensão da natureza de tais trabalhos.

22.5.4. Execução de trabalho adicional, de qualquer espécie, indispensável à conclusão dos serviços contratados.

22.6. Ao término dos serviços, deverá ser procedida a limpeza do canteiro da obra.

22.7. Os serviços poderão ser acrescidos ou suprimidos, a critério da Contratante, nas mesmas condições contratuais, nos limites estabelecidos pelo §1º do art. 65 da Lei 8666/93.

22.8. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e; (incluído pela IN 01/2010, art. 6º).

22.9. Ao finalizar a obra, a empresa deverá entregar as "built", contendo todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nesta execução;

22.10. Na entrega da obra devem estar devidamente funcionando os serviços de acordo com o Memorial Descritivo e demais Anexos.

22.11. Os serviços do item 22.10 deverão estar devidamente atestados até a entrega da obra.

22.12. Os serviços deverão ser executados rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

22.13. Caso a Licitante se recuse a executar os serviços propostos ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, a Secretaria de Educação poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, rescindir o contrato e optar pela convocação das demais Licitantes na ordem de classificação.

22.14. Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93.

22.15. Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante.

22.16. Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e

suas alterações e demais legislações pertinentes.

22.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.18. A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.

22.19. Após a emissão da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar, em um prazo de até 10 dias, os seguintes documentos: a) a respectiva ART de execução no Setor de Engenharia; b) comprovante de abertura de matrícula da obra junto ao INSS;

22.20. A participação nesta Tomada de Preços implicará aceitação integral e irretratável de suas normas do edital e do Projeto Básico, bem como na observância dos preceitos legais regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

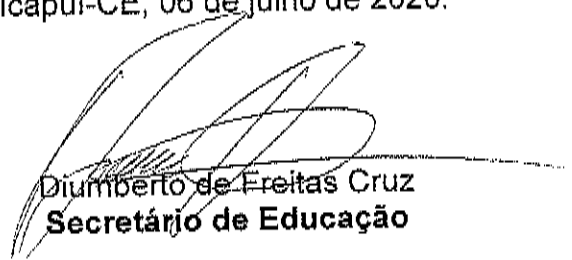
22.21 Integram este edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Memorial Descritivo;
- b) Anexo II - Planilha Orçamentária;
- c) Anexo III - Cronograma Físico-financeiro;
- d) Anexo IV - Memória de Cálculo
- e) Anexo V - Composição de Custos Unitários/Orçamento – Curva ABC;
- f) Anexo VI - Composição de BDI;
- g) Anexo VII - Planilha de Composição de Encargos Sociais;
- i) Anexo VIII - Plantas;
- j) Anexo IX - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- k) Anexo X - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;
- l) Anexo XI - Modelo de Declaração de ME e EPP;
- m) Anexo XII - Declaração de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- n) Anexo XIII - Modelo de Atestado de Vistoria;
- o) Anexo XIV - Modelo de Termo de Desistência Recursal;
- p) Anexo XV - Modelo de Termo De Ciência e Concordância com o Edital;
- q) Anexo XVI - Carta Proposta da Licitante;
- r) Anexo XVII - Minuta de Contrato;
- s) Anexo XVIII - Experiência e Declaração do Responsável Técnico;
- t) Anexo XIX - Declaração de Habilitação.


23. DO FORO

23.1. O Foro para solucionar os litígios decorrentes desta Tomada de Preços é o da comarca de Icapuí – CE.

Icapuí-CE, 06 de julho de 2020.



Diumberto de Freitas Cruz
Secretário de Educação

		MEMORIAL DESCRITIVO									
		OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%						
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	SEINFRA	VERBAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%	MES:	-	REF:	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		SINAPI		2019/07 COM DESONERAÇÃO		85,20%		48,88%		08/2019

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado, em local visível, placa da obra com dimensões conforme o memorial de cálculo.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável.

A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.


As demolições ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. Além disso, deverá ser feita remoção de todo e qualquer entulho resultante destas demolições.

A obra deverá ser executada de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas condições de conforto dos funcionários e clientes, e considerado as restrições de funcionamento da edificação. Todos os materiais utilizados na obra deverão ser mantidos em local apropriado visando à conservação dos mesmos. O canteiro de obras deverá ser mantido permanentemente isolado e devidamente sinalizado, a fim de evitar o acesso de pessoas estranhas ao local, com o intuito de evitar acidentes e/ou danos a pessoas ou à obra.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização. Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente. Os serviços críticos, no caso em que seja necessário o isolamento de áreas, deverão ser discutidos e definidos previamente com a Fiscalização e Gerência da unidade. Todo o canteiro de obras e as áreas de vivência deverão ser instalados atendendo as Normas de Segurança do Trabalho (NR-18) e do Código de Obras Local.

A obra deverá ser mantida limpa durante a execução dos serviços. Todo o dia, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do encerramento do expediente da obra, deverá ser realizada uma limpeza geral de forma a deixar os ambientes em obra em perfeitas condições de funcionamento.


 Lorania Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 06174193S-0
 CPF 032.929.104-09

2. PAREDES E PAINÉIS

Alvenaria de tijolo cerâmico de 8 furos (9x19x19cm): Este serviço consiste no levante de alvenaria com tijolos cerâmicos de 08 furos, assentada com argamassa de cimento (traço 1:2:8) e areia média ou grossa, devidamente nivelada, apumada e amarrada.


As demolições devem ser feitas utilizando todos os equipamentos de segurança adequados conforme legislação vigente.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURA

Esse serviço consiste no enchimento das cavas, abertas para fundação corrida, com pedras ditas de mão, suficientemente resistentes, envolvidas e assentadas em argamassa de cimento e areia grossa, no traço 1:4. As pedras, ao serem jogadas na cava, devem ser apiloadas antes do lançamento da argamassa. Este processo deve se repetir até que a última camada de argamassa se igual ao nível do terreno.

4. ESQUADRIAS

A instalação das peças deverão ser feitas com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo algum de avaria ou torção quando parafusadas aos elementos de fixação.

		MEMORIAL DESCRITIVO			
	OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%	
	LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE	VERSÃO	REF
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	12/2018
			SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	08/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

Todos os perfis laminados e chapadas dobradas a serem utilizados terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento. As gradis, portões e demais peças de grandes dimensões precisam ser dotadas das travessas, e tirantes que se fizerem necessários para garantir perfeita rigidez e estabilidade ao conjunto.

5. PISO

Resalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas e o umedecimento da área a ser revestida.

As peças serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas externas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas, realizando o rejuntamento com rejunte epóxi, recomendado pelo fabricante.

As cerâmicas serão assentadas com argamassa industrial indicada para áreas internas, obedecendo rigorosamente a orientação do fabricante quanto à espessura das juntas. A última demão de tinta deverá ser feita após as instalações das portas e divisórias quando da finalização dos ambientes.

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, comandos e tomadas.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.


Haverá substituição de tomadas, interruptores e luminárias.

7. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante.

Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741988-0
 CPF 082.929.104-09

Os coletores enterrados deverão ser conectados a caixas existentes e conduzidos até o local pra tratamento adequado também já existente na escola.


8. COBERTURA E FORRO

Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régulas de pvc, através de pregos, grampos ou rebites.

A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

9. REVESTIMENTO

Todos os materiais componentes dos revestimentos, como cimento, areia, cal, água e outros, deverão ser da melhor procedência, para garantir a boa qualidade dos serviços. Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a CONTRATADA, adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e apuradas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento. A superfície a revestir deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfato, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos. Por isso deverão ser eliminadas as eflorescências através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento. As superfícies impróprias para base de revestimento (por exemplo, partes em madeira ou ferro) deverão ser cobertas com um suporte de revestimento (tela de arame, etc.). Qualquer camada de revestimento só poderá ser aplicada quando a anterior estiver suficientemente firme. A aplicação de cada nova camada de revestimento exigirá a umidificação da anterior. Serão de responsabilidade da CONTRATADA todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários para a perfeita execução dos serviços acima discriminados.

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:	DATA:	BDI: 28,82%		
LOCAL:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	12/09/2019	VERBA:	HORA:	MEZ:	REF:
CLIENTE:	ICAPUI, Ceará	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	13/2018	
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%		
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



10. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície. A espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Todas as peças metálicas antes da pintura deverão ser limpas com desengraxante até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura e retirados resíduos de ferrugem.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto as esquadrias, removendo-se os resíduos.

Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

11. URBANIZAÇÃO

Os pisos intertravados deverão ser assentados sob uma camada de areia média, esparramada e sarrafeada, sem ser compactada, com espessura uniforme de 5cm. O assentamento deverá ser feito do centro para os bordos. Após o assentamento, proceder a compactação inicial com vibrocompactador de placa, pelo menos 2 vezes e em direções opostas, com sobreposição de percursos.

A seguir deverá ser feito o rejuntamento de toda a área com pó de brita, espalhada sobre os blocos em uma camada fina, utilizando uma vassoura até preencher completamente as juntas. Após deverá ser feito novamente compactação, com pelo menos 4 passadas em diversas direções.

A CONTRATADA deverá se atentar as cores apresentadas no projeto arquitetônico para a execução do piso intertravado, bem como a demarcação do estacionamento. Os materiais empregados deverão atender às especificações da NBR-9780 E NBR-9781.

12. SERVIÇOS DIVERSOS


A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).


Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água.

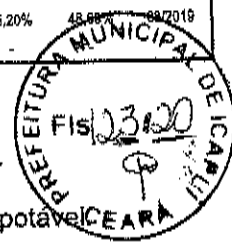
Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.


 Loriana Thais Freitas da Cunha
 Engenheira Civil
 CREA 061741903-0
 CPF 082.929.104-09

		MEMORIAL DESCRITIVO				
 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i></p>	OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018		BDI: 28,82%	
	LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBA:	HORA:	
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	MES:
			SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	REF:
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		45,88%	12/2018
						08/2019



1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixado, em local visível, placa da obra com dimensões conforme o memorial de cálculo.

A empreiteira deverá executar, às suas expensas, as redes provisórias de energia elétrica e água potável pelo CREA.

A empreiteira deverá providenciar a colocação das placas Padrão do Governo, assim como aquelas determinadas pelo CREA.

As demolições ficarão a cargo da Empreiteira contratada, com emprego de todo maquinário necessário e suficiente. Além disso, deverá ser feita remoção de todo e qualquer entulho resultante destas demolições.

A obra deverá ser executada de acordo com o cronograma de execução, devendo a CONTRATADA, sob coordenação da Fiscalização, definir um plano de obras coerente com os critérios de segurança, observadas condições de conforto dos funcionários e clientes, e considerado as restrições de funcionamento da edificação. Todos os materiais utilizados na obra deverão ser mantidos em local apropriado visando à conservação dos mesmos. O canteiro de obras deverá ser mantido permanentemente isolado e devidamente sinalizado, a fim de evitar o acesso de pessoas estranhas ao local, com o intuito de evitar acidentes e/ou danos a pessoas ou à obra.

A CONTRATADA deverá manter obrigatoriamente na obra, no mínimo dois conjuntos completos do projeto, constando de Desenhos, Caderno de Discriminações Técnicas e Planilha de Quantidades.

A área de trabalho deverá ser limpa pelo menos uma vez por dia, devendo ser instalados containers específicos para o uso de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

Os containers com entulhos deverão ser periodicamente removidos do canteiro e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

Os serviços críticos, no caso em que seja necessário o isolamento de áreas, deverão ser discutidos e definidos previamente com a Fiscalização e Gerência da unidade.

Todo o canteiro de obras e as áreas de vivência deverão ser instalados atendendo as Normas de Segurança do Trabalho (NR-18) e do Código de Obras Local.

A obra deverá ser mantida limpa durante a execução dos serviços.

Todo o dia, pelo menos 15 (quinze) minutos antes do encerramento do expediente da obra, deverá ser realizada uma limpeza geral de forma a deixar os ambientes em obra em perfeitas condições de funcionamento.

2. ESQUADRIAS

A instalação das peças deverão ser feitas com o rigor necessário ao perfeito funcionamento de todos os seus componentes, com alinhamento, nível e prumo exatos, e com os cuidados necessários para que não sofram qualquer tipo algum de avaria ou torção quando parafusadas aos elementos de fixação.


Todos os perfis laminados e chapadas dobradas a serem utilizados terão de apresentar dimensões compatíveis com o vão e com a função da esquadria, de modo a constituírem peças suficientemente rígidas, não sendo permitida a execução de emendas intermediárias para a obtenção de perfis com maior comprimento. As grade, gradis, portões e demais peças de grandes dimensões precisam ser dotadas das travessas, e tirantes que se fizerem necessários para garantir perfeita rigidez e estabilidade ao conjunto.

3. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, comandos e tomadas.

Haverá somente troca, não necessitando execução de novos circuitos.

Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.


 Lorena Távila Brito de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

		MEMORIAL DESCRITIVO				
		OBRA:		DATA: 04/07/2018	BDI: 26,82%	
	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	FONTE:	VERBA:	HORA:	MES:	REF:
LOCAL:	ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

4. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Haverá somente troca de peças sanitárias conforme especificado no projeto hidrossanitário, bem como no orçamento.

Todos os trechos horizontais previstos no sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário devem possibilitar o escoamento dos efluentes por gravidade, através de uma declividade constante.

Recomendam-se as seguintes declividades mínimas:

- 1,5% para tubulações com diâmetro nominal igual ou inferior a 75mm;
- 1% para tubulações com diâmetro nominal igual ou superior a 100mm.

5. PINTURA

Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar secas, retocadas e limpas. Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver seca. A tinta aplicada deverá ser bem espalhada sobre a superfície e a espessura da película, de cada demão, será a mínima possível, obtendo-se o comprimento através de demão sucessiva. A película de cada demão deverá ser contínua, com espessura uniforme e livre de escorrimentos. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicadores de tinta em superfícies não destinadas a pintura.

Todas as peças metálicas antes da pintura deverão ser limpas com desengraxante até ficarem completamente isentas de graxa ou gordura e retirados resíduos de ferrugem.

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos, e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente. Todos os metais, ferragens e louças deverão ficar totalmente limpos, tendo sido removido todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais. Deverá haver cuidado especial com a limpeza dos vidros, sobretudo junto as esquadrias, removendo-se os resíduos.

Na finalização dos serviços, a obra deverá ser entregue limpa, livre de entulhos e de restos de materiais. Deverá estar em perfeitas condições de uso, para que a Fiscalização efetue o recebimento provisório da mesma.

6. COBERTURA E FORROS

Este sistema é formado por estrutura de aço galvanizado, em perfis horizontais nivelados, para fixação das régua de pvc, através de pregos, grampos ou rebites.

A estrutura de sustentação deve ser absolutamente plana e nivelada, para isto deverá ser marcada a altura de instalação com precisão nos cantos de parede. A partir das paredes laterais são instaladas as peças da estrutura auxiliar conforme espaçamentos definidos pelo fabricante do material. Os perfis de pvc devem ser fixados a estrutura através de abas de fixação e os perfis subsequentes são encaixados através de engates tipo macho-fêmea.

Deverá ser executado retelhamento com telha cerâmica em toda a escola.

7. SERVIÇOS DIVERSOS

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações definitivamente ligadas as redes de serviços públicos (água, esgoto, luz).

Todo o entulho deverá ser removido do terreno da obra pela Empreiteira. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água.

Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários.

As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca.

Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.

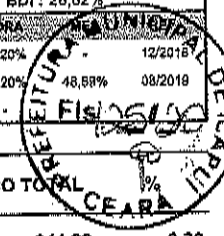

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.157-8



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA : 12/09/2019	BDI : 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS -



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	0,30
2	PAREDES E PAINÉIS	23.667,15	7,51
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	3.118,14	0,99
4	ESQUADRIAS	50.591,62	16,05
5	PISO	16.725,80	5,31
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.102,30	2,57
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8.371,46	2,66
8	COBERTURA E FORRO	9.544,35	3,03
9	REVESTIMENTO	24.345,79	7,73
10	PINTURA	8.895,18	2,82
11	URBANIZAÇÃO	63.938,48	20,29
12	SERVIÇOS DIVERSOS	26.375,60	8,37
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	70.499,42	22,37
		VALOR ORÇAMENTO:	244.619,77
		VALOR BDI TOTAL:	70.499,42
		VALOR BDI:	70.499,42
		VALOR TOTAL:	315.119,19

Trezentos e Quinze Mil Cento e Dezenove reais e Dezenove centavos

LO
 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741966-0
 CPF 082.929.104-09



Prefeitura de
Icapui
Quer sua cidade

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA

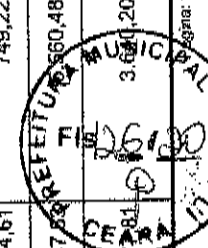
LOCAL: Icapui, Ceará

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

DATA: 12/09/2019 BDI: 28,82%

FORTE	VERBA	HORA	MEIA	DATA REF.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019N7 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%	08/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	REF	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1									1.216,32
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	28,82%	202,72	1.216,32
2			Loisira Thais Freitas de Oliveira Engenheira-Civil CREA:061741969-0 CPF:082.929.104-06						30.489,81
2.1	C1070	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	96,20	7,50	28,82%	9,66	929,29
2.2	C1074	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS	M2	144,30	37,48	28,82%	48,28	6.966,80
2.3	C1064	SEINFRA	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	83,42	10,50	28,82%	13,53	1.128,67
2.4	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	28,50	34,85	28,82%	44,89	1.279,37
2.5	C0776	SEINFRA	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	524,30	5,19	28,82%	6,69	3.507,57
2.6	C2121	SEINFRA	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3	M2	428,10	19,15	28,82%	24,67	10.561,23
2.7	C3023	SEINFRA	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	M2	144,30	32,91	28,82%	42,39	6.116,88
FUNDAÇÕES E ESTRUTURA									
3.1	94863	SINAPI	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	6,00	264,39	28,82%	340,59	2.043,54
3.2	C4151	SEINFRA	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	180,00	8,51	28,82%	10,96	1.972,80
ESQUADRIAS									
4.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	12,00	691,18	28,82%	890,38	10.684,56
4.2	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	79,20	379,23	28,82%	488,52	38.690,78
4.3	C2675	SEINFRA	VIDRO COMUM FUMÉ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	5,00	229,52	28,82%	295,67	1.478,35
4.4	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	2,00	290,80	28,82%	374,61	749,22
4.5	C4423	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	16,00	269,78	28,82%	347,88	3.600,48
4.6	C4556	SEINFRA	PORTÃO PIVOTANTE NYLOROF, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU	M2	6,30	448,54	28,82%	578,81	3.651,20



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA

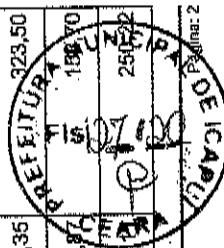
LOCAL: Icapuí, Ceará

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 12/09/2019 BDI: 28,82%

Fonte: SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 05,20% 12/2018
SINAPI 201907 COM DESONERAÇÃO 25,20% 48,69% 08/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

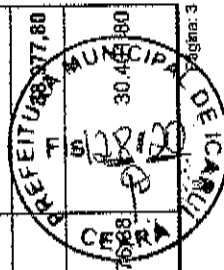
ITEM	CODIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
4.7	C4556		BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM						
	C4557	SEINFRA	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	7,56	448,54	28,82%	577,81	4.368,24
5									21.544,80
5.1	72136	SINAPI	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	240,00	69,69	28,82%	89,77	21.544,80
6									10.441,70
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS									
6.1	C4798	SEINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	20,00	108,39	28,82%	139,63	2.792,60
6.2	C0540	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	990,00	5,05	28,82%	6,51	6.444,90
6.3	C1494	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	20,00	14,44	28,82%	18,60	372,00
6.4	C1187	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") <i>Lozanna Miss Farias de Oliveira Engenheira Civil CREA 061741933-0 CPF 052.929.104-09</i>	M	60,00	10,77	28,82%	13,87	832,20
7									10.783,86
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS									
7.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	8,00	582,86	28,82%	763,72	6.109,76
7.2	C0356	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2.00x0.60)m	UN	2,00	878,63	28,82%	1.131,85	2.263,70
7.3	C3568	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	37,67	28,82%	48,53	97,06
7.4	89709	SINAPI	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	4,00	8,86	28,82%	11,41	45,64
7.5	C2594	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS	M	20,00	26,80	28,82%	34,52	690,40
7.6	C2596	SEINFRA	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	20,00	15,68	28,82%	20,20	404,00
7.7	C1549	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4")	UN	10,00	25,11	28,82%	32,36	323,50
7.8	C1552	SEINFRA	JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	UN	10,00	12,32	28,82%	15,97	159,70
7.9	C2167	SEINFRA	REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	2,00	97,12	28,82%	125,74	251,48



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA	MEIO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI	281907 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%	08/2019

ITEM	CODIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITARIO	BDI (%)	PREÇO UNITARIO	PREÇO DO SERVIÇO
7.10	C2381	SEINFRA	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	UN	40,00	7,65	28,82%	9,85	394,00
7.11	C1526	SEINFRA	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	UN	4,00	9,10	28,82%	11,72	46,88
8	COBERTURA E FORRO								
8.1	C4466	SEINFRA	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	M2	54,53	126,36	28,82%	162,80	8.877,48
8.2	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	62,42	42,50	28,82%	54,75	3.417,50
9	REVESTIMENTO								
9.1	C4437	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	85,42	83,85	28,82%	108,02	9.227,07
9.2	C4434	SEINFRA	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	151,83	99,30	28,82%	127,92	19.422,09
9.3	C2780	SEINFRA	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	237,23	8,88	28,82%	11,44	2.713,91
10	PINTURA								
10.1	88489	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	428,10	10,58	28,82%	13,63	5.835,00
10.2	83693	SINAPI	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	M2	26,16	3,16	28,82%	4,07	106,47
10.3	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	242,40	17,67	28,82%	22,76	5.517,02
11	URBANIZAÇÃO								
11.1	C5028	SEINFRA	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	1.636,00	33,11	28,82%	42,65	69.775,40
11.2	C0361	SEINFRA	BRANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, CIENCOSTO H=80cm (PINTADO)	M	15,00	142,76	28,82%	183,90	2.758,50
11.3	94992	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	94,00	53,82	28,82%	69,33	6.517,02
11.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	130,79	19,65	28,82%	25,31	3.310,29
12	SERVIÇOS DIVERSOS								
12.1	C4727	SEINFRA	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU	M	110,00	214,55	28,82%	279,88	30.461,80





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA DATA: 12/09/2019 BDI: 28,82%

LOCAL: Icapuí, Ceará FONTE: VERBA: FORA: MESA: DATA REF: 12/2018

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% SINAPI: 2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 48,65% 08/2019

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
12.2	C4727	SEINFRA	BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	300,00	9,25	28,82%	11,92	3.576,00
LIMPEZA GERAL									
VALOR ORÇAMENTO: 244.619,77 VALOR BDI TOTAL: 70.499,42 VALOR BDI: 70.499,42 VALOR TOTAL: 315.119,19 Trezentos e Quinze Mil Cemto e Dezanove reais e Dezenove centavos									

[Assinatura]
 Renato Trindade Farias de Uzeda
 Engenheiro Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 092.929.104-09

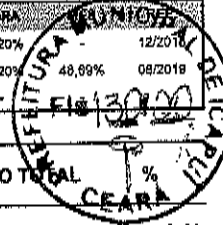




Prefeitura de
Icapuí
Que em sua vida

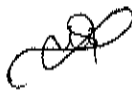
RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA:	04/07/2018	BDI:	28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FORTE:	SEINFRA	VERSÃO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	HORA:	85,20%		12/2018
			SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,89% 08/2018



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	951,19	0,41
2	ESQUADRIAS	30.402,42	13,15
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.118,85	0,92
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.090,13	2,20
5	PINTURA	54.128,52	23,41
6	COBERTURA E FORROS	38.950,76	16,86
7	SERVIÇOS DIVERSOS	47.828,43	20,69
7.1	LIMPEZA GERAL	4.501,00	1,95
7.2	ALAMBRADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	43.327,43	18,74
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.722,71	22,37
		VALOR ORÇAMENTO:	179.468,10
		VALOR BDI TOTAL:	51.722,71
		VALOR BDI:	51.722,71
		VALOR TOTAL:	231.190,81

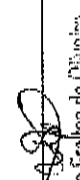
Duzentos e Trinta e Um Mil Cento e Noventa reais e Oitenta e Um centavos

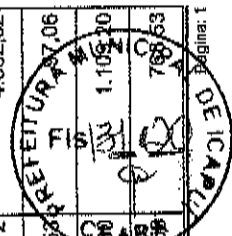

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741908-0
CPF 082.929.104-09

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA		
LOCAL:	ICAPUI-CE	DATA:	04/07/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	BDI:	20,82%
		ORÇAMENTO:	VERBA
		SEINFRA	926.1 COM DESONERAÇÃO 95,20%
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	CODIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	157,37	28,82%	202,72	1.225,30
1.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,20	34,85	28,82%	44,89	8,98
2	ESQUADRIAS								
2.1	91332	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-LOCA (LEVÊ OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	20,00	691,18	28,82%	890,38	17.807,60
2.2	C4423	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	4,00	269,78	28,82%	347,53	1.390,12
2.3	C4427	SEINFRA	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	UN	2,00	290,80	28,82%	374,61	749,22
2.4	84845	SINAPI	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	M2	33,00	379,23	28,82%	488,52	16.121,16
2.5	C2675	SEINFRA	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E=6mm, COLOCADO	M2	5,00	229,52	28,82%	295,67	1.478,35
2.6	C1556	SEINFRA	PORTÃO PIVOTANTE NYLOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	2,80	448,54	28,82%	577,81	1.617,87
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
3.1	C4798	SEINFRA	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98. COMPLETA	UN	15,00	108,39	28,82%	139,63	2.094,45
3.2	C1484	SEINFRA	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	15,00	14,44	28,82%	18,60	279,00
3.3	C2493	SEINFRA	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	20,00	13,81	28,82%	17,79	355,80
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
4.1	C0348	SEINFRA	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	592,86	28,82%	763,72	4.582,32
4.2	C3586	SEINFRA	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	UN	2,00	37,67	28,82%	48,56	97,12
4.3	C3004	SEINFRA	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	215,26	28,82%	277,00	1.108,20
4.4	C1903	SEINFRA	P/IA DE AÇO INOX. (1.50X0.58) m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	1,00	596,59	28,82%	768,56	768,56
									2.729,25


 Lóisea Ináis Frelas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741993-0
 CPF 082.929.1041-09



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA

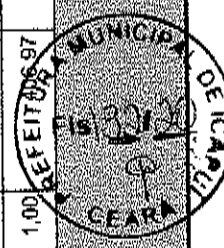
LOCAL: ICAPUI-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE

DATA: 04/07/2018 BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA DEP.
SEINFRA	026.3	COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/07	COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

ITEM	CÓDIGO	REF.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
5	PINTURA								
5.1	C1614	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	M2	928,82	17,88	28,82%	23,03	21.390,72
5.2	C1615	SEINFRA	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	M2	1.264,21	16,30	28,82%	21,00	26.548,41
5.3	C1907	SEINFRA	PINTURA DE PISO INTERNO EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO 2 DEMÃOS	M2	541,51	16,92	28,82%	21,80	11.804,92
5.4	C1040	SEINFRA	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	120,00	25,45	28,82%	32,78	3.933,60
5.5	C1280	SEINFRA	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	144,00	17,67	28,82%	22,76	3.277,44
5.6	C3550	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	M2	294,36	7,31	28,82%	9,42	2.772,87
6	COBERTURA E FORROS								
6.1	C2200	SEINFRA	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M2	767,56	37,20	28,82%	47,92	36.781,48
6.2	C4554	SEINFRA	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	50,00	49,06	28,82%	63,20	3.160,00
6.3	96111	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF. 05/2017_P	M2	186,93	42,50	28,82%	54,75	10.234,42
7	SERVIÇOS DIVERSOS								
7.1	LIMPEZA GERAL								
7.1.1	C1625	SEINFRA	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	M2	700,00	6,43	28,82%	8,28	5.796,00
7.2	ALAMBRADOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS								
7.2.1	C0035	SEINFRA	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	163,06	187,28	28,82%	241,25	39.338,23
7.2.2	COMP-926283	PRÓPRIA	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO FIXADA	M2	551,57	20,85	28,82%	26,86	14.815,17
7.2.3	C1349	SEINFRA	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	862,35	28,82%	1.136,64	1.136,64
7.2.4	C0865	SEINFRA	CONJUNTO DE TABELAS P/BASQUETE	CJ	1,00	524,26	28,82%	524,26	524,26
<p>Lojara Teis Freitas da Nóbrega Engenharia Civil CREA 061747985-0 CPF 032.929.104-095</p>									
							VALOR ORÇAMENTO:	179.468,10	
							VALOR BDI TOTAL:	57.722,71	
							VALOR BDI:	57.722,71	





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA		DATA:	04/07/2018	BDI:	28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE		ORÇÃO	VERBA	HORA	RES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE		SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
			SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	08/2019
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS	-	-

ITEM	CÓDIGO	REF	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	CUSTO UNITÁRIO	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO DO SERVIÇO
------	--------	-----	---------------	-------	-------	----------------	---------	----------------	------------------

VALOR TOTAL: 231.190,81

Duzentos e Trinta e Um Mil Cento e Noventa reais e Oitenta e Um centavos

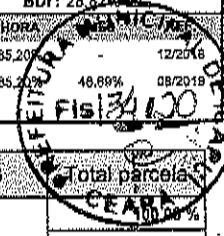
[Assinatura]
 Luciano Thomaz Freitas de Oliveira
 Engenharia Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FRONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	Parcelas			Total parcela
			MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	944,22	100,00 % 944,22			944,22
2	PAREDES E PAINÉIS	23.667,15	100,00 % 23.667,15			23.667,15
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	3.118,14	50,00 % 1.559,07	50,00 % 1.559,07		3.118,14
4	ESQUADRIAS	50.591,62	50,00 % 25.295,81	50,00 % 25.295,81		50.591,62
5	PISO	16.725,60	30,00 % 5.017,68	50,00 % 8.362,80	20,00 % 3.345,12	16.725,60
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	8.102,30		50,00 % 4.051,15	50,00 % 4.051,15	8.102,30
7	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	8.371,46	20,00 % 1.674,29	40,00 % 3.348,58	40,00 % 3.348,59	8.371,46
8	COBERTURA E FORRO	9.544,35		100,00 % 9.544,35		9.544,35
9	REVESTIMENTO	24.345,79		50,00 % 12.172,90	50,00 % 12.172,89	24.345,79
10	PINTURA	8.895,18	20,00 % 1.779,04	30,00 % 2.668,55	50,00 % 4.447,59	8.895,18
11	URBANIZAÇÃO	63.938,46	30,00 % 19.181,54	30,00 % 19.181,54	40,00 % 25.575,38	63.938,46
12	SERVIÇOS DIVERSOS	26.375,50			100,00 % 26.375,50	26.375,50
13	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	70.499,42	32,38 % 22.806,56	35,23 % 24.836,95	32,42 % 22.855,91	70.499,42
		315.119,19	101.925,36	111.021,70	102.172,13	315.119,19
			101.925,36	212.947,06	315.119,19	

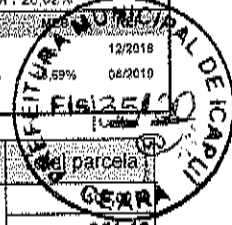
Lorena Thais Freitas da Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 06174196S-0
 CPF 082.929.104-09




Prefeitura de
Icapuí
Quem ama a sua


CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA : 04/07/2018	BDI : 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERSÃO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	Parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	951,19	100,00 % 951,19			951,19
2	ESQUADRIAS	30.402,42	50,00 % 15.201,21	50,00 % 15.201,21		30.402,42
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	2.118,65		100,00 % 2.118,65		2.118,65
4	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	5.090,13	30,00 % 1.527,04	30,00 % 1.527,04	40,00 % 2.036,05	5.090,13
5	PINTURA	54.126,52	30,00 % 16.237,96	30,00 % 16.237,96	40,00 % 21.650,60	54.126,52
6	COBERTURA E FORROS	38.950,76	30,00 % 11.685,23	50,00 % 19.475,38	20,00 % 7.790,15	38.950,76
7	SERVIÇOS DIVERSOS	47.828,43			100,00 % 47.828,43	47.828,43
8	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	51.722,71	25,42 % 13.147,91	30,40 % 15.723,70	44,18 % 22.851,10	51.722,71
		231.190,81	58.750,54	70.283,94	102.156,33	231.190,81
			58.750,54	129.034,48	231.190,81	


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741563-0
CPF 082.929.104-09

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2019	BDI:
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FRONTE:	VERBAO	HORA:	MES:	REF:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA:	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
		SINAPI:	2018/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,59%	08/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)


		QTD
2*3	6,0	6,00
		6,00

2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

		QTD
WC MASCULINO	24,05*2	48,1
WC FEMININO	24,05*2	48,10
		96,20

2.2. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

		QTD
WC MASCULINO	24,05*3	72,15
WC FEMININO	24,05*3	72,15
		144,30


 Lorena Thais Reis de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741965-0
 CPF 082.929.104-09

2.3. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

		QTD
WC MASCULINO	31,21	31,21
WC FEMININO	31,21	31,21
COZINHA	12,04	12,04
ATENDIMENTO	8,96	8,96
		83,42

2.4. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

		QTD
MURO EXTERNO	(110+25,67+22,64)*1,8 0*0,1	28,4958
		28,50

2.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

		QTD
WC MASCULINO	24,05*2	48,1
WC FEMININO	24,05*2	48,10
SECRETARIAS	24,05*2	48,10
REPAROS GERAIS EXTERNOS	100	100,00
SALA 01	28*0,5	14,00
SALA 02	28*0,5	14,00
SALA 03	28*0,5	14,00
SALA 04	28*0,5	14,00
SALA 05	28*0,5	14,00
SALA 06	28*0,5	14,00
SALA 07	28*0,5	14,00
SALA 08	28*0,5	14,00
SALA 09	28*0,5	14,00
SALA 10	28*0,5	14,00
SALA 11	28*0,5	14,00
SALA 12	28*0,5	14,00
SALA 13	28*0,5	14,00
SALA 14	28*0,5	14,00
SALA 15	28*0,5	14,00
BIBLIOTECA	56*0,5	28,00



Prefeitura de
Icapuí
Quer uma cidade

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FORTE: SEINFRA	VERBA: 02B.1 COM DEBONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	HORA: 85,20%	MES: -
		REF: 12/2018	REF: 08/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



			QTD
SALA VIDEO	28*0,5	14.0	14,00
SALA MULTIMIDIA	28*0,5	14.0	14,00
INFORMATICA	14*0,5	7.0	7,00
LABORATORIO	14*0,5	7.0	7,00
			524,30

2.6. C2121 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)

			QTD
SALA 01	28*0,5	14.0	14,00
SALA 02	28*0,5	14.0	14,00
SALA 03	28*0,5	14.0	14,00
SALA 04	28*0,5	14.0	14,00
SALA 05	28*0,5	14.0	14,00
SALA 06	28*0,5	14.0	14,00
SALA 07	28*0,5	14.0	14,00
SALA 08	28*0,5	14.0	14,00
SALA 09	28*0,5	14.0	14,00
SALA 10	28*0,5	14.0	14,00
SALA 11	28*0,5	14.0	14,00
SALA 12	28*0,5	14.0	14,00
SALA 13	28*0,5	14.0	14,00
SALA 14	28*0,5	14.0	14,00
SALA 15	28*0,5	14.0	14,00
BIBLIOTECA	56*0,5	28.0	28,00
SALA DE VIDEO	28*0,5	14.0	14,00
MULTIMIDIA	28*0,5	14.0	14,00
LABORATORIO	14*0,5	7.0	7,00
INFORMATICA	14*0,5	7.0	7,00
SECRETARIAS	24,05*2	48.1	48,10
REPAROS GERAIS EXTERNOS	100	100.0	100,00
			428,10

Lorena Thais Freitas de Araújo
Engenheira Civil
CREA 061741965-0
CPF 082.929.104-09

2.7. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

			QTD
WC MASCULINO	24,05*3	72.15	72,15
WC FEMININO	24,05*3	72.15	72,15
			144,30

3.1. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

			QTD
REFORÇO ESTRUTURAL CAIXA D'ÁGUA	6	6.0	6,00
			6,00

3.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

			QTD
REFORÇO ESTRUTURAL CAIXA D'ÁGUA	6*30	180.0	180,00
			180,00

4.1. 91332 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)



Prefeitura de
Icapuí
Queix em cada

MEMÓRIAS DE CÁLCULO


OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTES:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	85,20%
		MES:	-
		REF:	12/2018
			48,69%
			08/2019



			QTD
SALA 01	1	1.0	1,00
SALA 02	1	1.0	1,00
SALA 03	1	1.0	1,00
SALA 04	1	1.0	1,00
SALA 05	1	1.0	1,00
SALA 06	1	1.0	1,00
SALA 07	1	1.0	1,00
SALA 08	1	1.0	1,00
SALA 09	1	1.0	1,00
SALA 10	1	1.0	1,00
SALA 11	1	1.0	1,00
SALA 12	1	1.0	1,00
			12,00

4.2. 84845 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (M2)

			QTD
SALA 01	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SECRETARIAS	(2*1,2)*3	7.2	7,20
SALA 02	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 03	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 04	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 05	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 06	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 07	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 08	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 09	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 10	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 11	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 12	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 13	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 15	(2*1,2)*2	4.8	4,80
SALA 14	(2*1,2)*2	4.8	4,80
			79,20


Lorenza Thais Freitas de Azevedo
Engenheira Civil
CREA 061741965-0
CPF 082.929.104-66

4.3. C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO (M2)

			QTD
REPAROS DE JANELAS	0,2*0,5*50	5.0	5,00
			5,00

4.4. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

			QTD
PORTAS BWC PNE	2	2.0	2,00
			2,00

4.5. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

			QTD
WCS (P5)	16	16.0	16,00
			16,00

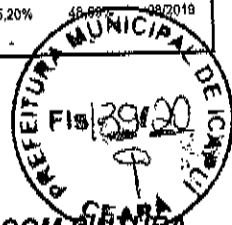
4.6. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)



Prefeitura de
Icapuí
Que em cada

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SINAPI:	2019/07 COM DESONERAÇÃO	HORA:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	MES:	12/2018
				REF:	12/2018



			QTD
PORTÃO PEDESTRE	1,5*2,1*2	6.3	6,30
			6,30

4.7. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

			QTD
PORTÃO CARROS	3,6*2,1	7.56	7,56
			7,56

5.1. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)

			QTD
REPARO SALA 01	16	16,0	16,00
REPARO SALA 02	16	16,0	16,00
REPARO SALA 03	16	16,0	16,00
REPARO SALA 04	16	16,0	16,00
REPARO SALA 05	16	16,0	16,00
REPARO SALA 06	16	16,0	16,00
REPARO SALA 07	16	16,0	16,00
REPARO SALA 08	16	16,0	16,00
REPARO SALA 09	16	16,0	16,00
REPARO SALA 10	16	16,0	16,00
REPARO SALA 11	16	16,0	16,00
REPARO SALA 12	16	16,0	16,00
REPARO SALA 13	16	16,0	16,00
REPARO SALA 14	16	16,0	16,00
REPARO SALA 15	16	16,0	16,00
			240,00

Lotena Thais Freires de Góes
Engenheira Civil
CREA 06174196S-0
CPF 082.929.104-09

6.1. C4798 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)

			QTD
SALAS DE AULA	15	15,0	15,00
BIBLIOTECA	01	1,0	1,00
SALA DE VIDEO	01	1,0	1,00
SALA MULTIMÍDIA	01	1,0	1,00
INFORMÁTICA	01	1,0	1,00
LABORATORIO	01	1,0	1,00
			20,00

6.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

			QTD
SALAS DE AULA	3*15*20	900.0	900,00
WCS	3*15*2	90.0	90,00
			990,00

6.3. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

			QTD
SALAS DE AULA	15	15,0	15,00
BIBLIOTECA	01	1,0	1,00
SALA DE VIDEO	01	1,0	1,00



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida.

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%		
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
CLIENTE:	PRÉFETURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		08/2019



			QTD
SALA MULTIMÍDIA	01	1.0	1,00
INFORMÁTICA	01	1.0	1,00
LABORATÓRIO	01	1.0	1,00
			20,00

6.4. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

			QTD
SALAS DE AULA	15*3	45.0	45,00
BIBLIOTECA	6	6.0	6,00
INFORMÁTICA	3	3.0	3,00
SALA VÍDEO	3	3.0	3,00
SALA MULTIMÍDIA	3	3.0	3,00
			60,00

7.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
BWC SECRETARIAS	2	2.0	2,00
BWC FEMININO E MASCULINO	6	6.0	6,00
			8,00

7.5. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

			QTD
REPAROS BWC	10*2	20.0	20,00
			20,00

7.6. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

			QTD
REPAROS BWCS	10*2	20.0	20,00
			20,00

7.7. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

			QTD
REPAROS BWCS	5*2	10.0	10,00
			10,00

7.8. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

			QTD
REPAROS BWCS	5*2	10.0	10,00
			10,00

7.10. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

			QTD
REPARO NOS BWC (FEM E MASC)	20*2	40.0	40,00
			40,00

7.11. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

			QTD
BWC FEMININO	2	2.0	2,00
BWC MASCULINO	2	2.0	2,00
			4,00

8.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)


Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 092.929.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Queix com a vida

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROFESSORA MIZINHA

LOCAL: Icapuí, Ceará

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

DATA: 12/09/2019

BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2019	08/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



			QTD
ENTRADA PRINCIPAL	2,87*19	54,53	54,53
			54,53

8.2. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

			QTD
BWC FEMININO	31,21	31,21	31,21
BWC MASCULINO	31,21	31,21	31,21
			62,42

9.1. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

			QTD
ATENDIMENTO	8,96	8,96	8,96
COZINHA	12,04	12,04	12,04
WC MASCULINO	32,21	32,21	32,21
WC FEMININO	32,21	32,21	32,21
			85,42

9.2. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

			QTD
WC MASCULINO	24,05*3	72,15	72,15
WC FEMINO	24,05*3	72,15	72,15
REPAROS NA COZINHA	15,05*0,5	7,525	7,52
			151,83

9.3. C2780 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

			QTD
ATENDIMENTO (PISO)	8,96	8,96	8,96
COZINHA (PISO)	12,04	12,04	12,04
WC MASCULINO (PISO)	32,20	32,2	32,20
WC FEMININO (PISO)	32,20	32,2	32,20
WC MASCULINO (PAREDE)	24,05*3	72,15	72,15
WC FEMININO (PAREDE)	24,05*3	72,15	72,15
REPAROS NA COZINHA (PAREDE)	15,05*0,5	7,525	7,52
			237,23

[Assinatura]
Lorena Thais Freitas da Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741985-0
CPF 092.929.104-09

10.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (M2)

			QTD
SALA 01	28*0,5	14,0	14,00
REPAROS GERAIS EXTERNOS	100	100,0	100,00
SECRETARIAS	24,05*2	48,1	48,10
SALA 02	28*0,5	14,0	14,00
SALA 03	28*0,5	14,0	14,00
SALA 04	28*0,5	14,0	14,00
SALA 05	28*0,5	14,0	14,00
SALA 06	28*0,5	14,0	14,00
SALA 07	28*0,5	14,0	14,00
SALA 08	28*0,5	14,0	14,00
SALA 09	28*0,5	14,0	14,00
SALA 10	28*0,5	14,0	14,00



Prefeitura de
Icapuí
Queer uma cidade

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2018	BDI:	28,82%
LOGAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	026,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	HORA:	85,20%	MES:	-
		SINAPI:	2019/07 COM DESONERAÇÃO	REF:	12/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		08/2019



			QTD	
SALA 11	28*0,5	14,0	14,00	
SALA 12	28*0,5	14,0	14,00	
SALA 13	28*0,5	14,0	14,00	
SALA 14	28*0,5	14,0	14,00	
SALA 15	28*0,5	14,0	14,00	
BIBLIOTECA	56*0,5	28,0	28,00	
INFORMATICA	14*0,5	7,0	7,00	
MULTIMIDIA	28*0,5	14,0	14,00	
LABORATORIO	14*0,5	7,0	7,00	
SALA DE VIDEO	28*0,5	14,0	14,00	
			428,10	

10.2. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

			QTD	
MEIO FIO DOS PÁTIOS	130,79*0,1*2	26,158	26,16	
			26,16	

10.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD	
ESQUADRIAS NOVAS	12*0,8*2,10*2+79,20*2 +0,8*2,10*2+0,8*2,10*1 6*2	242,4	242,40	
			242,40	

11.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

			QTD	
PÁTIO FRONTAL 01	582	582,0	582,00	
CALÇADA	120*2	240,0	240,00	
PÁTIO INTERNO 02	382	382,0	382,00	
PÁTIO FRONTAL 02	432	432,0	432,00	
			1636,00	

11.2. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

			QTD	
PÁTIO	15	15,0	15,00	
			15,00	

11.3. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

			QTD	
ÁREA EMBAIXO DAS JANELAS DAS SALAS	2,35*40	94,0	94,00	
			94,00	

11.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

			QTD	
PÁTIO FRONTAL 01	14,79	14,79	14,79	
PÁTIO INTERNO	36,00	36,0	36,00	
PÁTIO FRONTAL 02	80,00	80,0	80,00	
			130,79	

12.1. C4727 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) , REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
		OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA		DATA: 12/09/2019		BDI: 28,82%
LOCAL: Icapuí, Ceará		FORTE: SEINFRA	VERBAO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	MES: -	REF: 12/2018
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI		FINAPI: 2019/07 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		48,89%	08/2019

(GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)




		QTD	
FACHADA FRONTAL	110	110.0	110,00
			110,00

12.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

		QTD	
LIMPEZA GERAL	300	300.0	300,00
			300,00

Luana Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 023.929.104-09

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO			
 <p>Prefeitura de Icapuí Qual uma cidade</p>	OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%	
	LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SINAPI:	2019/07 COM DESONERAÇÃO	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA:	86,20%	12/2018
			MES:	48,89%	08/2019
			REF:		



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

			QTD
PLACA TAMANHO PADRAO	2*3	6,0	6,00
			6,00

1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

			QTD
LAVANDERIA EXTERNA	1*0,1*2	0,2	0,20
			0,20

2.1. 91332 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)

			QTD
BWC FEM E MASC	02	2,0	2,00
LAB DE INFORMATICA	01	1,0	1,00
SALA DE ARTES	01	1,0	1,00
SALA 03	01	1,0	1,00
SALA 04	01	1,0	1,00
WC FUNCIONÁRIOS	01	1,0	1,00
CANTINA	01	1,0	1,00
SALA DOS PROFESSORES	01	1,0	1,00
BIBLIOTECA	01	1,0	1,00
SALA 01	01	1,0	1,00
SALA 02	01	1,0	1,00
DIRETORIA	01	1,0	1,00
SECRETARIA	01	1,0	1,00
WCS SECRETARIAS	02	2,0	2,00
SALA 08	01	1,0	1,00
SALA 09	01	1,0	1,00
SALA 06	01	1,0	1,00
SALA 07	01	1,0	1,00
			20,00

2.2. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)


			QTD
BWC FEMINO	2	2,0	2,00
BWC MASCULINO	2	2,0	2,00
			4,00

2.3. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

			QTD
BWC FEMININO	1	1,0	1,00
BWC MASCULINO	1	1,0	1,00
			2,00

2.4. 84845 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (M2)

			QTD
SALA 08	2,00*1,10*1	2,2	2,20
SALA 09	2,00*1,10*2	4,4	4,40
SALA 07	2,00*1,10*1	2,2	2,20
SALA 06	2,00*1,10*2	4,4	4,40


 Lorana Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

MEMÓRIAS DE CÁLCULO



OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA:	MES:
		85,20%	-
		85,20%	48,69%
			08/2018
			08/2019



		QTD	QTD
SALA DE ARTES	2,00*1,10*1	2.2	2,20
SALA 03	2,00*1,10*2	4.4	4,40
SALA 04	2,00*1,10*2	4.4	4,40
BIBLIOTECA	2,00*1,10*1	2.2	2,20
SALA 01	2,00*1,10*2	4.4	4,40
SALA 02	2,00*1,10*1	2.2	2,20
			33,00

2.5. C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO (M2)

		QTD	QTD
REPAROS NAS JANELAS	0,5*0,5*20	5.0	5,00
			5,00

2.6. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

		QTD	QTD
QUADRA POLIESPORTIVA	2,80	2.8	2,80
			2,80

3.1. C4798 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)

		QTD	QTD
LAB DE INFORMATICA	01	1.0	1,00
SALA DE ARTES	01	1.0	1,00
SALA 03	01	1.0	1,00
SALA 04	01	1.0	1,00
CANTINA	01	1.0	1,00
SALA DOS PROFESSORES	01	1.0	1,00
BIBLIOTECA	01	1.0	1,00
SALA 02	01	1.0	1,00
SALA 01	01	1.0	1,00
DIRETORIA	01	1.0	1,00
SECRETARIA	01	1.0	1,00
SALA 08	01	1.0	1,00
SALA 09	01	1.0	1,00
SALA 07	01	1.0	1,00
SALA 06	01	1.0	1,00
			15,00

3.2. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

		QTD	QTD
DIRETORIA	01	1.0	1,00
SECRETARIA	01	1.0	1,00
SALA 01	01	1.0	1,00
SALA 02	01	1.0	1,00
SALA 03	01	1.0	1,00
SALA 04	01	1.0	1,00
SALA DE ARTES	01	1.0	1,00
BIBLIOTECA	01	1.0	1,00
LAB DE INFORMATICA	01	1.0	1,00
CANTINA	01	1.0	1,00

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741933-0
 CPF 082.929.104-09

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%			
OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	FORTE	VERSAO	HORA	MES	REF
LOCAL:	ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%	08/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



			QTD
SALA DOS PROFESSORES	01	1.0	1,00
SALA 07	01	1.0	1,00
SALA 08	01	1.0	1,00
SALA 09	01	1.0	1,00
SALA 06	01	1.0	1,00
			15,00

3.3. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

			QTD
LAB DE INFORMATICA	02	2.0	2,00
SALA DE ARTES	01	1.0	1,00
SALA 03	01	1.0	1,00
SALA 04	01	1.0	1,00
CANTINA	03	3.0	3,00
SALA DOS PROFESSORES	02	2.0	2,00
BIBLIOTECA	02	2.0	2,00
SALA 02	01	1.0	1,00
SALA 01	01	1.0	1,00
SALA 08	01	1.0	1,00
SALA 09	01	1.0	1,00
SALA 07	01	1.0	1,00
SALA 06	01	1.0	1,00
DIRETORIA	01	1.0	1,00
SECRETARIA	01	1.0	1,00
			20,00

4.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

			QTD
WC FEMININO	02	2.0	2,00
WC MASCULINO	02	2.0	2,00
WCS (DIRETORIA E SECRETARIA)	02	2.0	2,00
			6,00

4.2. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
WC FEMININO	1	1.0	1,00
WC MASCULINO	1	1.0	1,00
			2,00

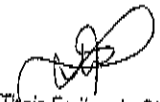
4.3. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

			QTD
WC FEMININO	2	2.0	2,00
WC MASCULINO	2	2.0	2,00
			4,00


4.4. C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

			QTD
LAVANDERIA EXTERNA (SUBSTITUIÇÃO)	1	1.0	1,00
			1,00

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 06174193-0
 CPF 082.929.104-00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO

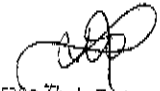
 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama cuida</i></p>	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA		DATA : 04/07/2018		BDI : 28,82%		
	OBRA:		FONTE:	VERBA:	MOEA	MES	REF.
	LOCAL:	ICAPUI-CE	SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	08/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



			QTD
LAB DE INFORMATICA E BWCS	26,44*3,75-1,26*2-1*2-1,65*3-1,68	88.0	88,00
SALA DOS PROFESSORES E CANTINA	32,38*3,75-1,26-1,65*31,68*2-0,5	15.121	15,12
SALA 04	23,76*3,75-2,2*4-1,68	78.62	78,62
SALA 01	23,76*3,75-2,2*4-1,68	78.62	78,62
DIREÇÃO	23,80*3,75-0,5*2-1,65*8-1,68-2,52	73.4	73,40
SALAS PAV TIPO E CIRCULAÇÃO	88,54*5,96-2,2*20+9,93*0,90	492.6354	492,64
MURO	11,21*2	22.42	22,42
MURETA DA QUADRA POLIESPORTIVA	0,80*100	80.0	80,00
			928,62

5.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

			QTD
LAB DE INFORMATICA	21,14*2,85-3*1,85-1,68	53.619	53,62
SALA DE ARTES	28,45*2,85-2,2*4-1,68-1,1	69.5025	69,50
SALA 03	27,47*2,85-2,2*4-1,68	67.8095	67,81
SALA 04	27,47*2,85-2,2*4-1,68	67.8095	67,81
CANTINA	17,58*2,85-1,85*2-1,68*2	43.443	43,44
DÊSPENSA	8,60*2,85-1,26	17.55	17,55
SALA DOS PROFESSORES	16,58*2,85-1,88-1,65	43.923	43,92
BIBLIOTECA	28,62*2,85-2,2*3-1,1-1,68	72.187	72,19
SALA 02	27,66*2,85-2,2*4-1,68	68.351	68,35
SALA 01	27,71*2,85-2,2*4-1,68	68.4935	68,49
SALA 08	28,50*2,85-2,2*3-1,68-1,1	71.845	71,84
SALA 09	28,50*2,85-2,2*4-1,68	70.745	70,74
SALA 07	28,50*2,85-2,2*3-1,68-1,1	71.845	71,84
SALA 06	28,50*2,85-2,2*4-1,68	70.745	70,74
DIRETORIA	12,07*2,85-2*1,65-1,26-2*1,47+12,20*2,65-1,68-1,47-1,26-1,65	55.6095	55,61
RECEPÇÃO	11,75*2,85-1,47-1,65*2-2,52	26.1975	26,20
WC FUNCIONARIOS	7,40*1-1,26-0,5	5.64	5,64
WC FEMININO	11,72*1-1,26-1	9.46	9,46
WC MASCULINO	11,72*1-1,26-1	9.46	9,46
TETO	47,99+45,16+48,36+45,48+78,87	265.86	265,86
ESCADA	34,10	34.1	34,10
			1264,21



Lorsha Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.104-09

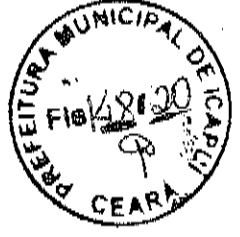
5.3. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTIZO 2 DEMÃOS (M2)

			QTD
QUADRA POLIESPORTIVA	16,15*33,53	541.5095	541,51
			541,51

Lorsha Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.104-09

5.4. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA (M)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO		DATA : 04/07/2018	BDI : 28,82%			
	OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	FORTE	VERBA:	NOVA	MES	REF
	LOCAL: ICAPUÍ-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,66%	08/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-



			QTD
QUADRA POLIESPORTIVA	120	120.0	120,00
			120,00

5.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

			QTD
PORTAS	20*0,8*2,10*2	67.2	67,20
DIVISÓRIAS 60CM	0,6*2,10*4*2	10.08	10,08
DIVISÓRIAS 80CM	0,8*2,10*2*2	6.72	6,72
JANELAS	30*2	60.0	60,00
			144,00

5.6. C3550 - MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR (M2)

			QTD
ARQUIBANCADAS QUADRA POLIESPORTIVA	1,5*4+4,3*33,53*2	294.358	294,36
			294,36

6.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

			QTD
RETELHAMENTO COMPLETO	86,58*2+505,79+48,11+40,54	767.56	767,56
			767,56

6.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

			QTD
REPAROS NA QUADRA	50,00	50.0	50,00
			50,00

6.3. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

			QTD
SALA 08	47,65	47.65	47,65
SALA 09	45,63	45.63	45,63
SALA 07	48,02	48.02	48,02
SALA 06	45,63	45.63	45,63
			186,93

7.1.1. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

			QTD
QUADRA	500	500.0	500,00
ESCOLA	200	200.0	200,00
			700,00

7.2.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

			QTD
QUADRA POLIESPORTIVA	33,37*1,67*2+16,29*1,67*2-2,80	163.0644	163,06
			163,06

7.2.2. COMP-926283 - TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO FIXADA (M2)

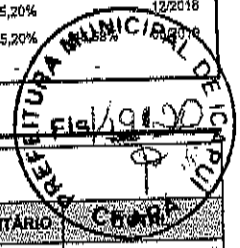
			QTD
QUADRA POLIESPORTIVA	551,57	551.57	551,57
			551,57

Handwritten signature
 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741868-0
 CPF 062.529.104-09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERSAO:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	HORA:	85,20%
		REF:	12/2018
		SINAPI:	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
I1100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
I1725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:						130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28.82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72


2.1. C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,05000000	9,63	0,48
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,50000000	7,13	3,57
TOTAL MAO DE OBRA:						4,05

VALOR SEM ENCARGOS:	4,05
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,45
VALOR COM ENCARGOS:	7,50
VALOR BDI (28.82%):	2,16
VALOR COM BDI:	9,66

2.2. C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,25000000	9,63	2,41
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	7,13	17,83
TOTAL MAO DE OBRA:						20,24


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	20,24
VALOR ENCARGOS (85.20%):	17,24
VALOR COM ENCARGOS:	37,48
VALOR BDI (28.82%):	10,80
VALOR COM BDI:	48,28

2.3. C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,07000000	9,63	0,67
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:						5,66

VALOR SEM ENCARGOS:	5,66
----------------------------	-------------

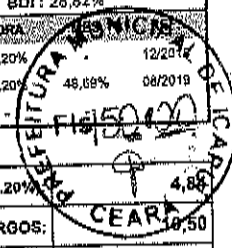
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA GERAL DA ERF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA
LOCAL: Icapuí, Ceará
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 12/09/2019 **BDI:** 28,82%

FORTE	VERBAO	HORA
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,50
VALOR COM ENCARGOS:	10,50
VALOR BDI (28,82%):	3,03
VALOR COM BDI:	13,53

2.4. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22500000	11,59	2,61
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,32480000	9,40	21,85
TOTAL SERVICIO:					24,46

VALOR SEM ENCARGOS:	24,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	10,39
VALOR COM ENCARGOS:	34,85
VALOR BDI (28,82%):	10,04
VALOR COM BDI:	44,89

2.5. C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	9,63	0,96
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	7,13	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:					2,03

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	51,00	0,31
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,46	1,12
TOTAL MATERIAL:					1,43

VALOR SEM ENCARGOS:	3,46
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,73
VALOR COM ENCARGOS:	5,19
VALOR BDI (28,82%):	1,50
VALOR COM BDI:	6,69

2.6. C2121 - REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE (M2)


MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,68000000	7,13	4,85
TOTAL MAO DE OBRA:					9,66

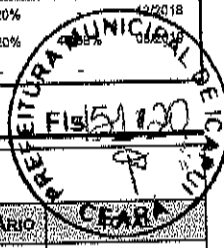
MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00610000	51,00	0,31
10442 CAL VIRGEM EM PO	SEINFRA	KG	1,11000000	0,85	0,94
TOTAL MATERIAL:					1,25

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 081741528-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	10,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):	8,24
VALOR COM ENCARGOS:	19,15
VALOR BDI (28,82%):	5,51
VALOR COM BDI:	24,66

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

 <p>Prefeitura de Icapuí <i>Quem ama o país</i></p>	OBRA: REFORMA GERAL DA REE - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA		DATA: 12/09/2019		BDI: 28,82%	
	LOCAL: Icapuí, Ceará		FONTE: SEINFRA	VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	REF: 12/2018
	CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		FONTE: SINAPI	VERSÃO: 2019/07 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	REF: 01/2019
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS					



2.7. C3023 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3 (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	7,13	4,28
TOTAL MAO DE OBRA:						10,06

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,02000000	517,04	10,34
TOTAL SERVICIO:					10,34	

VALOR SEM ENCARGOS:	20,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	12,51
VALOR COM ENCARGOS:	32,91
VALOR BDI (28,82%):	9,48
VALOR COM BDI:	42,39

3.1. 94963 - CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,80500000	55,00	44,28
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	273,06000000	0,46	125,61
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57900000	86,13	38,29
TOTAL MATERIAL:					208,18	

SERVICO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,33000000	9,40	21,90
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,47000000	10,68	15,70
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,46	1,11
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,71000000	0,27	0,19
TOTAL SERVICIO:					38,90	


Lorano Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 06174190S-0
 CPF 092.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	247,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):	17,31
VALOR COM ENCARGOS:	264,39
VALOR BDI (28,82%):	76,20
VALOR COM BDI:	340,59

3.2. C4151 - ARMADURA DE AÇO CA 50/60 (KG)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	SEINFRA	H	0,00800000	106,95	0,86
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,86	

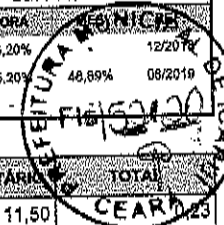
MAO DE OBRA	FONTE	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,08000000	7,84	0,66
10121	ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,06000000	9,63	0,77
TOTAL MAO DE OBRA:					1,44	



Prefeitura de
Icapuí
Queer ama a vida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERBA:	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	VERBA:	SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-



MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,02000000	11,50	2,30
17962	AÇO CA-50/60	KG	1,05000000	4,54	4,77
TOTAL MATERIAL:					6,00

VALOR SEM ENCARGOS:	7,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,25
VALOR COM ENCARGOS:	8,51
VALOR BDI (28,82%):	2,45
VALOR COM BDI:	10,96

4.1. 91332 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90802	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UN	1,00000000	160,59	160,59
90817	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 80X210CM, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - SOMENTE INSTALAÇÃO. AF_08/2015_P	UN	1,00000000	45,50	45,50
90828	ALIZAR / GUARNIÇÃO DE 5X1,5CM PARA PORTA DE 80X210CM FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	2,00000000	26,14	52,28
91297	PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00000000	377,97	377,97
TOTAL SERVICIO:					636,34

LORENA TASSA FRIEDMAN DE OLIVEIRA
Engenheira Civil
CREA 061741969-0
CPF 082.829.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	636,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):	54,84
VALOR COM ENCARGOS:	691,18
VALOR BDI (28,82%):	199,20
VALOR COM BDI:	890,38

4.2. 84845 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (M2)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003428	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUÍA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO. CAIXA DO BATENTE/MARCO *10* CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNIÇÃO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	M2	1,00000000	285,00	285,00
00005067	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	KG	0,20000000	14,63	2,93
00011058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	UN	6,00000000	0,31	1,86
00035274	PILAR DE MADEIRA NÃO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,18000000	33,04	5,95
TOTAL MATERIAL:					295,74

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40000000	10,09	14,13
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,40000000	11,10	15,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000000	11,59	13,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20000000	9,40	11,28
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	M3	0,00900000	339,51	3,06
TOTAL SERVICIO:					57,92

VALOR SEM ENCARGOS:	353,66
---------------------	--------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERSAO:	HORA: 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	MEB:	REF: 12/2018
		SINAPI: 2018/07 COM DESONERAÇÃO	48,89% 08/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

VALOR ENCARGOS (85,20%):	25,57
VALOR COM ENCARGOS:	379,23
VALOR BDI (28,82%):	110,20
VALOR COM BDI:	488,52

4.3. C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12254 VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	229,52	229,52
TOTAL MATERIAL:					229,52

VALOR SEM ENCARGOS:	229,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	229,52
VALOR BDI (28,82%):	66,15
VALOR COM BDI:	295,67

4.4. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	7,84	19,99
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	9,63	24,55
TOTAL MAO DE OBRA:					44,54

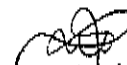
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,67	59,01
11154 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
18273 PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	96,80	96,80
TOTAL MATERIAL:					208,31

VALOR SEM ENCARGOS:	252,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	37,95
VALOR COM ENCARGOS:	290,80
VALOR BDI (28,82%):	83,81
VALOR COM BDI:	374,61

4.5. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	7,84	19,99
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	9,63	24,55
TOTAL MAO DE OBRA:					44,54

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027 DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,67	59,01
11155 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
18271 PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	82,28	82,28
TOTAL MATERIAL:					187,29


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741969-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	231,82
VALOR ENCARGOS (85,20%):	37,95
VALOR COM ENCARGOS:	269,77
VALOR BDI (28,82%):	77,71

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA
LOCAL: Icapuí, Ceará
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

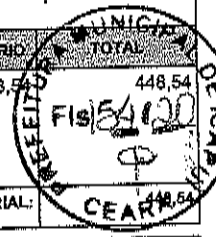
DATA: 12/09/2019 **BDI:** 28,82%

FORTE	VERSAO	HORA	MEB	REF
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,66%	08/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

VALOR COM BDI: 347,53

4.6. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18436 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54
TOTAL MATERIAL:					448,54



VALOR SEM ENCARGOS:	448,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	448,54
VALOR BDI (28,82%):	129,27
VALOR COM BDI:	577,81

4.7. C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18437 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54
TOTAL MATERIAL:					448,54

VALOR SEM ENCARGOS:	448,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	448,54
VALOR BDI (28,82%):	129,27
VALOR COM BDI:	577,81

5.1. 72136 - PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO (M2)

MATERIAL	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	8,00000000	0,46	3,68
00003671 JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	SINAPI	M	2,00000000	0,83	1,66
00004824 GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCÁRIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	SINAPI	KG	14,00000000	0,37	5,18
00007353 RESINA ACRILICA BASE AGUA - COR BRANCA	SINAPI	L	0,21176000	21,88	4,63
TOTAL MATERIAL:					15,15

SERVICO	FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,60000000	11,59	6,95
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,00000000	9,40	28,20
95276 POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	SINAPI	CHP	1,50000000	2,83	4,25
TOTAL SERVIÇO:					39,41

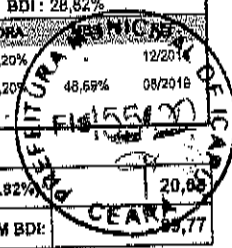
VALOR SEM ENCARGOS:	54,51
VALOR ENCARGOS (85,20%):	15,11
VALOR COM ENCARGOS:	69,62

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741938-0
 CPF 082.929.104-09



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERSAO:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



VALOR BDI (28,82%)	20,88
VALOR COM BDI:	29,77

6.1. C4798 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,76	14,64
TOTAL MAO DE OBRA:						26,40

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19113	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	59,50	59,50
TOTAL MATERIAL:						59,50

VALOR SEM ENCARGOS:	85,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,49
VALOR COM ENCARGOS:	108,39
VALOR BDI (28,82%):	31,24
VALOR COM BDI:	139,63

6.2. C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	7,84	0,86
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,11000000	9,76	1,07
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	SEINFRA	M	1,02000000	1,44	1,47
TOTAL MATERIAL:						1,47

VALOR SEM ENCARGOS:	3,40
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,65
VALOR COM ENCARGOS:	5,05
VALOR BDI (28,82%):	1,46
VALOR COM BDI:	6,51

6.3. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60

VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,11
VALOR COM ENCARGOS:	14,41

Lorana Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 092.929.104-09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapui, Coará	VERBA:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR BDI (28,82%):	18,66
VALOR COM BDI:	18,66

6.4. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

MAO DE OBRA	DESCRITIVO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,20000000	9,76	1,95
TOTAL MAO DE OBRA:						3,52

MATERIAL	DESCRITIVO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	1,00000000	4,25	4,25
TOTAL MATERIAL:						4,25


VALOR SEM ENCARGOS:	7,77
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,00
VALOR COM ENCARGOS:	10,77
VALOR BDI (28,82%):	3,10
VALOR COM BDI:	13,87

7.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	DESCRITIVO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						34,93

MATERIAL	DESCRITIVO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,18	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:						528,18

VALOR SEM ENCARGOS:	563,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	592,86
VALOR BDI (28,82%):	170,86
VALOR COM BDI:	763,72


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741633-0
 CPF 082.929.104-09

7.2. C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (2.00x0.60)m (UN)

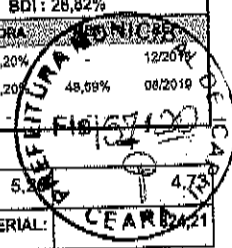
MAO DE OBRA	DESCRITIVO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						28,71

MATERIAL	DESCRITIVO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	336,00	564,48
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	85,00	255,00

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



CBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERBA:	HORA: 12/2019
CLIFENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA: 028.1 COM DESONERAÇÃO	SINAPI: 2019/07 COM DESONERAÇÃO
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,90000000		
TOTAL MATERIAL:						5,28

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00300000	356,91
TOTAL SERVICOS:					1,07

VALOR SEM ENCARGOS:	853,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,64
VALOR COM ENCARGOS:	878,63
VALOR BDI (28,82%):	253,22
VALOR COM BDI:	1.131,85

7.3. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	21,49
TOTAL MATERIAL:					21,49


VALOR SEM ENCARGOS:	30,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,45
VALOR COM ENCARGOS:	37,67
VALOR BDI (28,82%):	10,86
VALOR COM BDI:	48,53

7.4. 89709 - RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00490000	40,10
00011741	RALO SIFONADO PVC CILINDRICO, 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	SINAPI	UN	1,00000000	6,27
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00750000	34,83
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01700000	1,25
TOTAL MATERIAL:					6,75

SERVICO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	9,29
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,07000000	11,27
TOTAL SERVICOS:					1,44

VALOR SEM ENCARGOS:	8,19
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,67
VALOR COM ENCARGOS:	8,86
VALOR BDI (28,82%):	2,55
VALOR COM BDI:	11,41

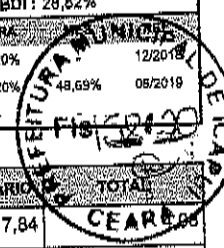

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741935-0
 CPF 082.929.104-09

7.5. C2594 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ANÉIS (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:						9,09

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10078	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 100MM	SEINFRA	UN	0,33000000	1,75	0,58
11351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,02300000	33,90	0,78
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
TOTAL MATERIAL:						9,99


VALOR SEM ENCARGOS:	19,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,72
VALOR COM ENCARGOS:	26,80
VALOR BDI (28,82%):	7,72
VALOR COM BDI:	34,52

7.6. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	43,56	0,33
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	32,16	0,35
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	5,24	5,29
TOTAL MATERIAL:						5,97

VALOR SEM ENCARGOS:	11,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,47
VALOR COM ENCARGOS:	15,68
VALOR BDI (28,82%):	4,52
VALOR COM BDI:	20,20


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.928.104-09

7.7. C1549 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100mm (4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	7,84	3,53
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,45000000	9,63	4,33
TOTAL MAO DE OBRA:						7,86

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05000000	43,56	2,18
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,08000000	32,16	2,57
TOTAL MATERIAL:						10,55

VALOR SEM ENCARGOS:	18,41
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,70
VALOR COM ENCARGOS:	25,11



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	VERSAO:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR BDI (28.82%):	7,24
VALOR COM BDI:	32,35

7.8. C1552 - JOELHO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	7,84	2,20
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,28000000	9,63	2,70
TOTAL MAO DE OBRA:						4,90


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01500000	43,56	0,65
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02200000	32,16	0,71
TOTAL MATERIAL:						3,26

VALOR SEM ENCARGOS:	8,16
VALOR ENCARGOS (85.20%):	4,16
VALOR COM ENCARGOS:	12,32
VALOR BDI (28.82%):	3,55
VALOR COM BDI:	15,87

7.9. C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,20000000	0,20	0,24
11807	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 25MM (1")	SEINFRA	UN	1,00000000	77,15	77,15
TOTAL MATERIAL:						77,39


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	88,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):	9,08
VALOR COM ENCARGOS:	97,12
VALOR BDI (28.82%):	27,99
VALOR COM BDI:	125,11

7.10. C2381 - TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4") (UN)

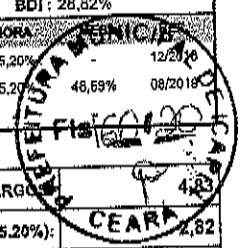
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	7,84	1,49
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,19000000	9,63	1,83
TOTAL MAO DE OBRA:						3,3

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00900000	43,56	0,3
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00360000	32,16	0,1
11972	TÊ PVC SOLDAVEL 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,00	1,0
TOTAL MATERIAL:						1,4



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERBA:	NORA: 12/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%	SINAPI: 2018/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



VALOR SEM ENCARGOS	2,82
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,82
VALOR COM ENCARGOS:	7,65
VALOR BDI (28,82%):	2,20
VALOR COM BDI:	9,85

7.11. C1526 - JOELHO 90 PVC SOLD/ROSCA. D= 25mmX3/4" (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	7,84	1,57
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,83	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:						3,50


MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,40000000	0,20	0,08
11303	JOELHO PVC SOLDAVEL/ROSCA DE 25X3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,31	2,31
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:						2,63

VALOR SEM ENCARGOS:	6,13
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,97
VALOR COM ENCARGOS:	9,10
VALOR BDI (28,82%):	2,62
VALOR COM BDI:	11,72

8.1. C4466 - COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA) (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						35,91

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10405	CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	3,50000000	4,31	15,09
11724	PREGO	SEINFRA	KG	0,12000000	11,26	1,35
11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	SEINFRA	M	3,50000000	1,35	4,73
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	33,00000000	0,51	16,83
16519	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	SEINFRA	M	1,33000000	16,46	21,89
TOTAL MATERIAL:						59,89


 Lorenna Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 081741003-0
 CPF 062.829.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	95,80
VALOR ENCARGOS (85,20%):	30,56
VALOR COM ENCARGOS:	126,36
VALOR BDI (28,82%):	36,41
VALOR COM BDI:	162,77

8.2. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

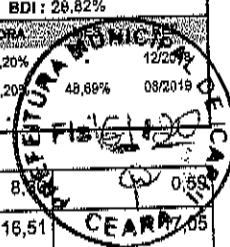
MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--	-------	------	-------------	----------------	-------



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTES:	SEINFRA	VERBAS:	026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ		SINAPI	HORA:	85,20%
					48,69%
					09/2019
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,07110000		8,59
00036238	FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03260000		16,51
00039427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,40180000		4,49
00039430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,21270000		1,69
00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02210000		17,80
00040552	PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000		30,51
TOTAL MATERIAL:						83,57

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56720000	10,42	5,91
TOTAL SERVIÇO:						5,91
VALOR SEM ENCARGOS:						39,48
VALOR ENCARGOS (85.20%):						3,02
VALOR COM ENCARGOS:						42,50
VALOR BDI (28.82%):						12,25
VALOR COM BDI:						54,75

9.1. C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO (M2)

MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,20000000	7,13	8,56
TOTAL MAO DE OBRA:						20,11

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	31,00	34,10
TOTAL MATERIAL:						34,10

SERVICO	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVIÇO:						8,56

Letícia Távila Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741999-0
CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:						62,77
VALOR ENCARGOS (85.20%):						21,08
VALOR COM ENCARGOS:						83,85
VALOR BDI (28.82%):						24,17
VALOR COM BDI:						108,02

9.2. C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE (M2)

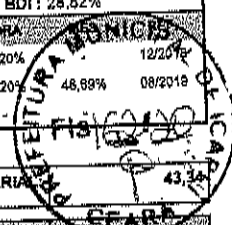
MAO DE OBRA	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11328	LADRILHISTA	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,40000000	7,13	9,99
TOTAL MAO DE OBRA:						23,47

MATERIAL	DESCRIÇÃO	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16500	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES MAIORES DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	SEINFRA	M2	1,10000000	39,40	43,34



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA:	12/09/2019	BDI:	28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE:	SEINFRA	VERBA:	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SINAPI:	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	48,88%



TOTAL MATERIAL:	43,36
------------------------	-------

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C4429	SEINFRA	M3	0,02000000	427,80	8,56
TOTAL SERVICIO:					8,56

VALOR SEM ENCARGOS:	75,37
VALOR ENCARGOS (85,20%):	23,93
VALOR COM ENCARGOS:	99,30
VALOR BDI (28,82%):	28,62
VALOR COM BDI:	127,92

9.3. C2780 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I1328	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
I2543	SEINFRA	H	0,20000000	7,13	1,43
TOTAL MAO DE OBRA:					3,36

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0118	SEINFRA	KG	0,93300000	2,86	2,67
TOTAL MATERIAL:					2,67

VALOR SEM ENCARGOS:	6,03
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,85
VALOR COM ENCARGOS:	8,88
VALOR BDI (28,82%):	2,56
VALOR COM BDI:	11,44

10.1. 88489 - APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF_06/2014 (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007356	SINAPI	L	0,33000000	18,89	6,23
TOTAL MATERIAL:					6,23

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,18700000	12,75	2,38
88318	SINAPI	H	0,06900000	9,40	0,65
TOTAL SERVICIO:					3,03

Lozana Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741965-0
 CPF 092.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	8,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,32
VALOR COM ENCARGOS:	10,58
VALOR BDI (28,82%):	3,05
VALOR COM BDI:	13,63

10.2. 83693 - CAIACAO EM MEIO FIO (M2)

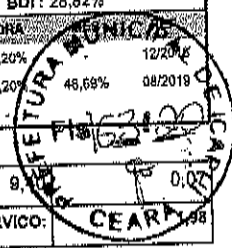
MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011161	SINAPI	KG	0,30000000	1,05	0,31
TOTAL MATERIAL:					0,31

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,16000000	12,75	1,9

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERBA:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 48,68%



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00750000	TOTAL SERVIÇO: 0,07
-------	--------------------------------------	--------	---	------------	---------------------

VALOR SEM ENCARGOS:	2,30
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,86
VALOR COM ENCARGOS:	3,16
VALOR BDI (28,82%):	0,91
VALOR COM BDI:	4,07

10.3. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,78	0,51
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,18000000	21,46	3,43
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	1,28
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:						5,44

VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,63
VALOR COM ENCARGOS:	17,67
VALOR BDI (28,82%):	5,09
VALOR COM BDI:	22,76

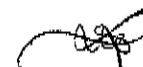
11.1. C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA (M2)

EQUIPAMENTO		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	SEINFRA	H	0,07570000	17,64	1,34
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,00410000	30,62	0,13
TOTAL EQUIPAMENTO:						1,47

MAO DE OBRA		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10445	CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,15950000	9,63	1,54
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15950000	7,13	1,14
TOTAL MAO DE OBRA:						2,68

MATERIAL		FORTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,05680000	51,00	2,90
12403	PÓ DE PEDRA	SEINFRA	M3	0,00650000	38,84	0,25
19513	TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	SEINFRA	UN	51,00000000	0,45	22,95
TOTAL MATERIAL:						26,11

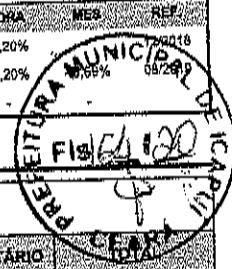
VALOR SEM ENCARGOS:	30,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,81
VALOR COM ENCARGOS:	33,11
VALOR BDI (28,82%):	9,5
VALOR COM BDI:	42,6


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 081741568-0
 CPF 062.639.104-09

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA GERAL DA ERF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	VERSAO:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



11.2. C0361 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,07000000	9,63	19,93
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	3,14200000	7,13	22,41
TOTAL MAO DE OBRA:						50,18

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,07900000	55,00	4,35
10280	BRITA	SEINFRA	M3	0,03200000	78,75	2,46
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	9,86500000	1,10	10,85
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	18,52100000	0,46	8,52
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	45,00000000	0,42	18,90
12098	TINTA MINERAL IMPERMEÁVEL EM PÓ	SEINFRA	KG	0,96000000	4,95	4,75
TOTAL MATERIAL:						49,83

VALOR SEM ENCARGOS:	100,01
VALOR ENCARGOS (85,20%):	42,75
VALOR COM ENCARGOS:	142,76
VALOR BDI (28,82%):	41,14
VALOR COM BDI:	183,90

11.3. 94992 - EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 (M2)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	SINAPI	M2	1,12800000	1,02	1,15
00004517	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7,5* CM (1 X 3 *) PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,45000000	1,70	0,77
00007156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	SINAPI	M2	1,12240000	17,73	19,90
TOTAL MATERIAL:						21,82

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13540000	11,50	1,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22170000	11,59	2,57
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,35700000	9,40	3,36
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016	SINAPI	M3	0,07280000	271,25	19,75
TOTAL SERVIÇO:						27,24

VALOR SEM ENCARGOS:	49,06
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,76
VALOR COM ENCARGOS:	53,82
VALOR BDI (28,82%):	15,5
VALOR COM BDI:	69,32

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741965-0
 CPF 082.929.104-09

11.4. C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,18000000	9,63	1,7
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,36000000	7,13	2,5

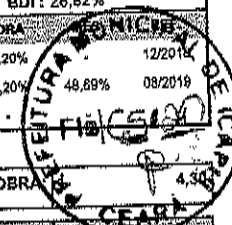
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA GERAL DA ERF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA
LOCAL: Icapuí, Ceará
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 12/09/2019 **BDI:** 28,82%

FORTE	VERBAO	HORA
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%
SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



TOTAL MAO DE OBRA: 4,38

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10971	SEINFRA	M	1,00000000	11,27	11,27
TOTAL MATERIAL:					11,27

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0170	SEINFRA	M3	0,00100000	358,91	0,38
TOTAL SERVICIO:					0,38

VALOR SEM ENCARGOS:	15,93
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,72
VALOR COM ENCARGOS:	19,65
VALOR BDI (28,82%):	5,66
VALOR COM BDI:	25,31

12.1. C4727 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19041	SEINFRA	UN	0,40000000	396,00	158,40
19047	SEINFRA	UN	0,40000000	68,00	27,20
19048	SEINFRA	UN	1,20000000	5,00	6,00
19049	SEINFRA	M2	1,53000000	15,00	22,95
TOTAL MATERIAL:					214,55


VALOR SEM ENCARGOS:	214,55
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	214,55
VALOR BDI (28,82%):	61,83
VALOR COM BDI:	276,38

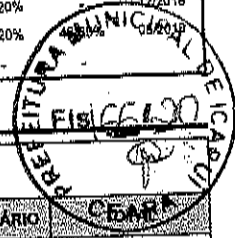
12.2. C1628 - LIMPEZA GERAL (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,70000000	7,13	4,99
TOTAL MAO DE OBRA:					4,99

VALOR SEM ENCARGOS:	4,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,26
VALOR COM ENCARGOS:	9,25
VALOR BDI (28,82%):	2,67
VALOR COM BDI:	11,92

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741995-0
 CEP 088.929.104-09

		RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA:	04/07/2018	BDI:	28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBAO	HORA	MEB
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	08/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		



1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					14,27

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537	SEINFRA	M2	1,02000000	33,16	33,82
11100	SEINFRA	L	1,00000000	21,46	21,46
11691	SEINFRA	M	4,50000000	16,44	73,98
11725	SEINFRA	KG	0,15000000	11,26	1,69
TOTAL MATERIAL:					130,95

VALOR SEM ENCARGOS:	145,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):	12,15
VALOR COM ENCARGOS:	157,37
VALOR BDI (28.82%):	45,35
VALOR COM BDI:	202,72

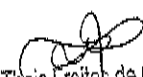
1.2. 97622 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 (M3)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	SINAPI	H	0,22500000	11,59	2,61
88316	SINAPI	H	2,32480000	9,40	21,85
TOTAL SERVICIO:					24,46

VALOR SEM ENCARGOS:	24,46
VALOR ENCARGOS (85.20%):	10,39
VALOR COM ENCARGOS:	34,85
VALOR BDI (28.82%):	10,04
VALOR COM BDI:	44,89

2.1. 91332 - KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 (UN)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90802	SINAPI	UN	1,00000000	160,59	160,59
90817	SINAPI	UN	1,00000000	45,50	45,50
90828	SINAPI	UN	2,00000000	26,14	52,28
91297	SINAPI	UN	1,00000000	377,97	377,97
TOTAL SERVICIO:					636,34


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741688-0
 CPF 082.028.108-00

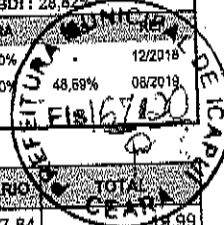
VALOR SEM ENCARGOS:	636,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):	54,8
VALOR COM ENCARGOS:	691,1
VALOR BDI (28.82%):	198,2
VALOR COM BDI:	890,3

2.2. C4423 - PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - 48,69%



MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	7,84	19,99
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	9,63	24,55
TOTAL MAO DE OBRA:						44,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,67	59,01
11155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	46,00	46,00
18271	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	82,28	82,28
TOTAL MATERIAL:						187,29

VALOR SEM ENCARGOS:	231,83
VALOR ENCARGOS (85,20%):	37,95
VALOR COM ENCARGOS:	269,78
VALOR BDI (28,82%):	77,75
VALOR COM BDI:	347,53

2.3. C4427 - PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	7,84	19,99
10498	CARPINTEIRO	SEINFRA	H	2,55000000	9,63	24,55
TOTAL MAO DE OBRA:						44,54

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11027	DOBRADIÇA 3"X2 1/2" CROMADA	SEINFRA	UN	3,00000000	19,67	59,01
11154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	SEINFRA	UN	1,00000000	52,50	52,50
18273	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	SEINFRA	UN	1,00000000	96,80	96,80
TOTAL MATERIAL:						208,31

VALOR SEM ENCARGOS:	252,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	37,95
VALOR COM ENCARGOS:	290,80
VALOR BDI (28,82%):	83,81
VALOR COM BDI:	374,61

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.104-09

2.4. 84845 - JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (M2)

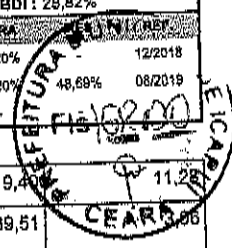
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003428	JANELA DE ABRIR EM MADEIRA IMBUIA/CEDRO ARANA/CEDRO ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, CAIXA DO BATENTE/MARCO *10" CM, 2 FOLHAS DE ABRIR TIPO VENEZIANA E 2 FOLHAS DE ABRIR PARA VIDRO, COM GUARNICAO/ALIZAR, COM FERRAGENS, (SEM VIDRO E SEM ACABAMENTO)	SINAPI	M2	1,00000000	285,00	285,00
00005067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	SINAPI	KG	0,20000000	14,63	2,93
00011058	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 5,5 X 65 MM (2.1/2 ")	SINAPI	UN	6,00000000	0,31	1,86
00035274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,18000000	33,04	5,95
TOTAL MATERIAL:						295,74

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	10,09	14,11
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,40000000	11,10	15,54
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	11,58	13,9



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,20000000	9,40	
88627	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2014	SINAPI	M3	0,00900000	339,51	
TOTAL SERVIÇO:						57,92

VALOR SEM ENCARGOS:	353,66
VALOR ENCARGOS (85,20%):	25,57
VALOR COM ENCARGOS:	379,23
VALOR BDI (28,82%):	109,29
VALOR COM BDI:	488,52


2.5. C2675 - VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2254 VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCADO)	SEINFRA	M2	1,00000000	229,52	229,52
TOTAL MATERIAL:					229,52

VALOR SEM ENCARGOS:	229,52
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	229,52
VALOR BDI (28,82%):	66,15
VALOR COM BDI:	295,67

2.6. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I8436 PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54
TOTAL MATERIAL:					448,54


 Lorena Thais Freitas do Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	448,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	448,54
VALOR BDI (28,82%):	129,27
VALOR COM BDI:	577,81

3.1. C4798 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA (UN)

MÃO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	7,84	11,76
I2312 ELETRICISTA	SEINFRA	H	1,50000000	9,76	14,64
TOTAL MÃO DE OBRA:					26,40

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I9113 LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, C/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	UN	1,00000000	59,50	59,50
TOTAL MATERIAL:					59,50

VALOR SEM ENCARGOS:	65,90
---------------------	-------



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE	VERBA
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR ENCARGOS (85.20%):	22,49
VALOR COM ENCARGOS:	108,39
VALOR BDI (28.82%):	30,84
VALOR COM BDI:	139,23

3.2. C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11255	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES	SEINFRA	UN	1,00000000	7,60	7,60
TOTAL MATERIAL:						7,60

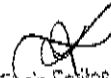
VALOR SEM ENCARGOS:	11,30
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,14
VALOR COM ENCARGOS:	14,44
VALOR BDI (28.82%):	4,16
VALOR COM BDI:	18,60

3.3. C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	7,84	1,65
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	0,21000000	9,76	2,05
TOTAL MAO DE OBRA:						3,70

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12119	TOMADA UNIVERSAL 2POLOS	SEINFRA	UN	1,00000000	6,96	6,96
TOTAL MATERIAL:						6,96

VALOR SEM ENCARGOS:	10,66
VALOR ENCARGOS (85.20%):	3,15
VALOR COM ENCARGOS:	13,81
VALOR BDI (28.82%):	3,98
VALOR COM BDI:	17,79


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741969-0
 CPF 082.929.104-09

4.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	7,84	15,68
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	9,63	19,25
TOTAL MAO DE OBRA:						34,93

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	293,29
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,16	0,36
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	190,00
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	16,06
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,20	0,11
11679	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	1,72	3,44



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		BINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	24,90
TOTAL MATERIAL:						528,16
VALOR SEM ENCARGOS:						563,09
VALOR ENCARGOS (85.20%):						29,77
VALOR COM ENCARGOS:						592,86
VALOR BDI (28.82%):						169,92
VALOR COM BDI:						763,72

4.2. C3586 - CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:						8,73

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10435	CAIXA SIFONADA 150 x 150 x 50 COM GRELHA	SEINFRA	UN	1,00000000	21,49	21,49
TOTAL MATERIAL:						21,49

VALOR SEM ENCARGOS:						30,22
VALOR ENCARGOS (85.20%):						7,45
VALOR COM ENCARGOS:						37,67
VALOR BDI (28.82%):						10,86
VALOR COM BDI:						48,53

4.3. C3004 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	7,84	21,56
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	9,63	26,48
TOTAL MAO DE OBRA:						48,04

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11092	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,94
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
12420	SIFÃO PVC 1.1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	11,73	11,73
12483	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,58	2,32
12502	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000	35,00	35,00
TOTAL MATERIAL:						126,30

VALOR SEM ENCARGOS:						174,34
VALOR ENCARGOS (85.20%):						40,92
VALOR COM ENCARGOS:						215,26
VALOR BDI (28.82%):						62,04
VALOR COM BDI:						277,30

Lorena Tróia Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741999-0
 CPF 082.929.104-09

4.4. C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

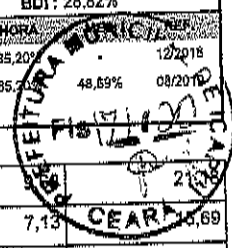
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	7,84	27,44
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,50000000	9,63	33,71



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama a cidade

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUÍ-CE	FORTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 08/2018
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	2,20000000	
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	2,20000000	7,13
TOTAL MAO DE OBRA:					98,01

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,01900000	55,00
10169	AÇO CA-60	SEINFRA	KG	0,60000000	4,64
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	9,83000000	0,46
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,13000000	0,20
11605	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,02800000	69,75
11649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1,50x0,58	SEINFRA	UN	1,00000000	190,72
11863	SIFÃO CROMADO 2"	SEINFRA	UN	1,00000000	109,28
12131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	74,01
12264	VÁLVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	30,68
TOTAL MATERIAL:					415,08

VALOR SEM ENCARGOS:	513,09
VALOR ENCARGOS (85,20%):	83,50
VALOR COM ENCARGOS:	596,59
VALOR BDI (28,82%):	171,94
VALOR COM BDI:	768,53

5.1. C1614 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64
TOTAL MAO DE OBRA:					6,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,05000000	12,78
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	SEINFRA	L	0,12000000	16,84
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	SEINFRA	L	0,17000000	16,96
TOTAL MATERIAL:					5,66

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	12,26
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,62
VALOR COM ENCARGOS:	17,88
VALOR BDI (28,82%):	5,15
VALOR COM BDI:	23,03

5.2. C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64
TOTAL MAO DE OBRA:					6,80

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,25000000	0,55
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,12000000	12,08

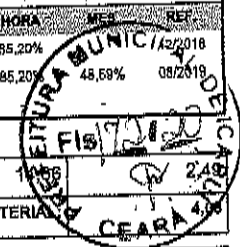
RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA
LOCAL: ICAPUI-CE
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE

DATA: 04/07/2018 **BDI:** 28,82%

FONTES	VERBA	HORA	MES	REF
SEINFRA	026,1 COM DESONERAÇÃO	85,20%		08/2018
SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	08/2018
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				



12096	TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,17000000		
TOTAL MATERIAL:						
					VALOR SEM ENCARGOS:	10,68
					VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,62
					VALOR COM ENCARGOS:	16,30
					VALOR BDI (28,82%):	4,70
					VALOR COM BDI:	21,00

5.3. C1907 - PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO. C/TINTA BASE RESINA ACRÍLICA-QUARTZO.2 DEMÃOS (M2)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,64	4,82
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:						7,67

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,05000000	3,87	0,19
12085	TINTA ACRÍLICA C/QUARTZO P/PISO	SEINFRA	L	0,21000000	12,00	2,52
TOTAL MATERIAL:						2,71

VALOR SEM ENCARGOS:	10,38
VALOR ENCARGOS (85,20%):	6,54
VALOR COM ENCARGOS:	16,92
VALOR BDI (28,82%):	4,88
VALOR COM BDI:	21,80

5.4. C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,64	9,64
TOTAL MAO DE OBRA:						13,56

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	11,32	0,34
TOTAL MATERIAL:						0,34

VALOR SEM ENCARGOS:	13,90
VALOR ENCARGOS (85,20%):	11,55
VALOR COM ENCARGOS:	25,45
VALOR BDI (28,82%):	7,33
VALOR COM BDI:	32,78

Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 082.929.104-09

5.5. C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA (M2)

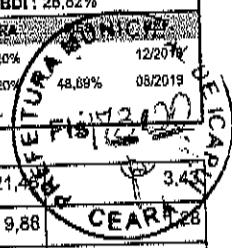
MAO DE OBRA		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	7,84	2,74
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,64	3,86
TOTAL MAO DE OBRA:						6,60

MATERIAL		FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10035	AGUARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,04000000	12,75	0,5



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	VERBA:	HORA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2019
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69% 08/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	0,16000000	21,48	3,42
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	9,88	
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,40000000	0,55	0,22
TOTAL MATERIAL:						5,44

VALOR SEM ENCARGOS:	12,04
VALOR ENCARGOS (85.20%):	5,63
VALOR COM ENCARGOS:	17,67
VALOR BDI (28.82%):	5,09
VALOR COM BDI:	22,76

5.6. C3550 - MUTIRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	9,64	3,18
TOTAL MAO DE OBRA:						3,18

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42

VALOR SEM ENCARGOS:	4,60
VALOR ENCARGOS (85.20%):	2,71
VALOR COM ENCARGOS:	7,31
VALOR BDI (28.82%):	2,11
VALOR COM BDI:	9,42

6.1. C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,10000000	9,63	10,59
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:						18,44

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	SEINFRA	UN	6,00000000	0,51	3,06
TOTAL MATERIAL:						3,06

Lorena Thais Freitas da Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 082.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	21,50
VALOR ENCARGOS (85.20%):	15,70
VALOR COM ENCARGOS:	37,20
VALOR BDI (28.82%):	10,72
VALOR COM BDI:	47,92

6.2. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

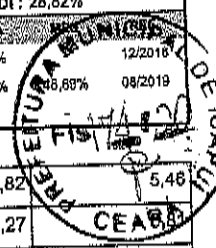
MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,30000000	7,13	2,14
TOTAL MAO DE OBRA:						5,03

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA:	04/07/2018	BDI:	28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	SEINFRA	VERSÃO:	026,1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	HORA:	85,20%	PREÇO UNITÁRIO:	12/2018
		SINAPI:	2018/07 COM DESONERAÇÃO	VALOR:	85,20%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	VALOR:	88,88%



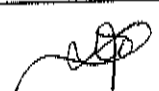
CODIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	SEINFRA	UN	3,00000000	1,82	5,46
11920	TALA DE AJUSTE	SEINFRA	UN	3,00000000	0,27	0,81
18434	TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	M2	1,00000000	33,48	33,48
TOTAL MATERIAL:						39,75

VALOR SEM ENCARGOS:	44,78
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,28
VALOR COM ENCARGOS:	49,06
VALOR BDI (28,82%):	14,14
VALOR COM BDI:	63,20

6.3. 96111 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P (M2)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000335 ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	SINAPI	KG	0,07110000	8,30	0,59
00036238 FORRO DE PVC, FRISADO, BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM E COMPRIMENTO 6 M (SEM COLOCACAO)	SINAPI	M2	1,03260000	16,51	17,05
00039427 PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18* (L X H), COMPRIMENTO 3 M	SINAPI	M	2,40180000	4,49	10,78
00039430 PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	SINAPI	UN	2,21270000	1,69	3,74
00040547 PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	SINAPI	CENTO	0,02210000	17,80	0,39
00040552 PARAFUSO, AUTO ATARRACHANTE, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 1/4 (6,35 MM) X 25 MM	SINAPI	CENTO	0,03330000	30,51	1,02
TOTAL MATERIAL:					33,57

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88278 MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56720000	10,42	5,91
TOTAL SERVICO:					5,91


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741963-0
 CPF 032.929.104-09

VALOR SEM ENCARGOS:	39,48
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,02
VALOR COM ENCARGOS:	42,50
VALOR BDI (28,82%):	12,25
VALOR COM BDI:	54,75

7.1.1. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,40000000	7,13	2,85
TOTAL MAO DE OBRA:					2,85

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10052 AMONIA	SEINFRA	L	0,20000000	3,00	0,60
10154 ÁCIDO MURIÁTICO	SEINFRA	L	0,14000000	3,87	0,54
TOTAL MATERIAL:					1,14

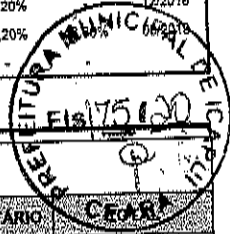
VALOR SEM ENCARGOS:	3,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,40
VALOR COM ENCARGOS:	6,40
VALOR BDI (28,82%):	1,81
VALOR COM BDI:	8,21



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama, cuida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA:	04/07/2018	BDI:	28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTES:	SEINFRA	VERBAO:	028.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE		SINAPI		2019/07 COM DESONERAÇÃO
					COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



7.2.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
10046	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,08
11858	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:					25,42

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	SEINFRA	KG	0,15000000	8,99	1,35
10100	SEINFRA	KG	0,07000000	10,40	0,73
11100	SEINFRA	L	0,12000000	21,46	2,58
11872	SEINFRA	KG	0,15000000	72,23	10,83
12036	SEINFRA	M2	1,05000000	13,80	14,28
12171	SEINFRA	M	2,73000000	39,71	108,41
12293	SEINFRA	L	0,10000000	20,34	2,03
TOTAL MATERIAL:					140,21

VALOR SEM ENCARGOS:	165,63
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,85
VALOR COM ENCARGOS:	187,28
VALOR BDI (28,82%):	53,97
VALOR COM BDI:	241,25

7.2.2. COMP-926283 - TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO FIXADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SEINFRA	H	0,32000000	7,13	2,28
12391	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
TOTAL MAO DE OBRA:					6,13

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16219	SEINFRA	M2	1,00000000	3,40	3,40
16220	SEINFRA	M	1,00000000	0,21	0,21
10335	SEINFRA	M	1,00000000	4,23	4,23
16221	SEINFRA	UN	0,40800000	3,50	1,43
10103	SEINFRA	KG	0,01900000	11,50	0,22
TOTAL MATERIAL:					9,49

VALOR SEM ENCARGOS:	15,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,23
VALOR COM ENCARGOS:	20,85
VALOR BDI (28,82%):	6,01
VALOR COM BDI:	26,86

Lorena Thais Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741968-0
CPF 082.929.104-09

7.2.3. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

MATERIAL	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	SEINFRA	CJ	1,00000000	882,35	882,35
TOTAL MATERIAL:					882,35

VALOR SEM ENCARGOS:	882,35
----------------------------	---------------



Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS


OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUI-CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	382,35
VALOR BDI (28,82%):	254,29
VALOR COM BDI:	1.136,64

7.2.4. C0865 - CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE (CJ)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11592 PARAFUSO SEXTAVADO 1/4"X2"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,40	1,60
11695 PORCA SEXTAVADA 5/16"	SEINFRA	UN	4,00000000	0,24	0,96
11911 TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00000000	404,41	404,41
TOTAL MATERIAL:					406,97

VALOR SEM ENCARGOS:	406,97
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	406,97
VALOR BDI (28,82%):	117,29
VALOR COM BDI:	524,26


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 062.929.104-09

ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA

LOCAL: Icapuí, Ceará

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 12/09/2019 BDI: 28,82%

FORTE	VERBA	FORTE	DATA REF.
SEINFRA	026: COM DESONERAÇÃO	85,20%	12/2018
SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	08/2019

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADO	CL
C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TILOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.636,00	33,11	54.167,96	22,1437	22,14	A
84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	SINAPI	SERVICO	M2	79,20	379,23	30.035,02	12,2782	34,42	A
C4727	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 5,00MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVO ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SEINFRA	SERVICO	M	110,00	214,55	23.600,50	9,6476	44,07	A
72136	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	SINAPI	SERVICO	M2	240,00	69,69	16.725,60	6,8374	50,91	B
C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	151,83	99,30	15.076,72	6,1633	57,07	B
91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADICAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	12,00	691,18	8.294,16	3,3906	60,46	B
C2121	REBOCO CIARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	428,10	19,15	8.198,12	3,3514	63,81	B
C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	SEINFRA	SERVICO	M2	85,42	83,85	7.162,47	2,9280	66,74	B
C4466	COBERTURA TELHA CERÂMICA (RIPA, CAIBRO, LINHA)	SEINFRA	SERVICO	M2	54,53	126,38	6.891,50	2,8172	69,56	B
C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	SEINFRA	SERVICO	M2	144,30	37,48	5.408,36	2,2109	71,77	B
94992	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M2	94,00	53,82	5.059,08	2,0681	73,84	B
C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	SEINFRA	SERVICO	M	990,00	5,05	4.999,50	2,0438	75,88	B
C3023	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:3	SEINFRA	SERVICO	M2	144,30	32,91	4.748,91	1,9413	77,82	B
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	592,86	4.742,88	1,9389	79,76	B
88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	SINAPI	SERVICO	M2	428,10	10,58	4.529,30	1,8516	81,61	C
C4423	PORTA TIPO PARAVÁ (0,60 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	UN	16,00	269,78	4.316,48	1,7846	83,38	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	242,40	17,67	4.283,21	1,7510	85,13	C
C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	7,56	448,54	3.390,96	1,3862	86,51	C
C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	6,30	448,80	2.827,80	1,1552	87,67	C



 Legia Tereza Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CRP 082.929.104-09



ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA

LOCAL: Icapuí, Ceará

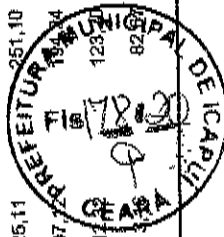
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 12/09/2018 BDI: 28,82%

FORTE	VERSÃO	POSS. DATA DEB.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/2018
SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 08/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CI
C1628	LIMPEZA GERAL	SEINFRA	SERVICO	M2	300,00	9,25	2.775,00	1,1344	88,80	C
C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm. P/ PAREDE	SEINFRA	SERVICO	M2	524,30	5,19	2.721,12	1,1124	89,92	C
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	62,42	42,50	2.652,85	1,0845	91,00	C
C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	SEINFRA	SERVICO	M	130,79	19,65	2.570,02	1,0506	92,05	C
C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECIAL DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C/ 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	108,39	2.167,80	0,8862	92,94	C
C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	SEINFRA	SERVICO	M	15,00	142,76	2.141,40	0,8754	93,81	C
C2780	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ENTRE 6mm E 10mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	SEINFRA	SERVICO	M2	237,23	8,88	2.106,60	0,8612	94,67	C
C0356	BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, SIACESSÓRIOS (2,00x0,60)m	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	878,63	1.757,26	0,7184	95,39	C
94963	CONCRETO FCK = 18MPa, TRAÇO 1:3:4-3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_07/2016	SINAPI	SERVICO	M3	6,00	264,39	1.586,34	0,6485	96,04	C
C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	SEINFRA	SERVICO	KG	180,00	8,51	1.531,80	0,6262	96,67	C
C2675	VIDRO COMUM FUMÉ EM CAIXILHOS C/ MASSA E= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	5,00	228,52	1.147,60	0,4691	97,14	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	28,50	34,85	993,22	0,4060	97,54	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	157,37	944,22	0,3860	97,93	C
C1064	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SEINFRA	SERVICO	M2	83,42	10,50	875,91	0,3581	98,29	C
C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	96,20	7,50	721,50	0,2949	98,58	C
C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	SEINFRA	SERVICO	M	60,00	10,77	646,20	0,2642	98,85	C
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	290,80	581,60	0,2378	99,08	C
C2594	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4") - JUNTA C/ ANEIS	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	26,80	536,00	0,2191	99,30	C
C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	M	20,00	15,68	313,60	0,1282	99,43	C
C2381	TÊ PVC SOLD. MARROM D= 25mm (3/4")	SEINFRA	SERVICO	UN	40,00	7,65	306,00	0,1251	99,56	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	14,44	288,80	0,1181	99,67	C
C1549	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=100mm (4")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	25,11	251,10	0,1026	99,78	C
C2167	REGISTRO DE GAVETA C/ C/ ANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	97,74	195,48	0,0794	99,86	C
C1552	JOELHO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	SEINFRA	SERVICO	UN	10,00	11,91	119,10	0,0504	99,91	C
83693	CAIACAO EM MEIO FIO	SINAPI	SERVICO	M2	26,16	82,91	2169,16	0,0338	99,94	C

(Assinatura)
 Lorena Thais Freitas de Araújo
 Engenheira Civil
 CRETA 061741969-0
 CPF 052.929.104-09



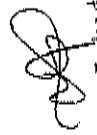
ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA
LOCAL: Icapuí, Ceará
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

DATA: 12/09/2019 **BDI:** 28,82%
FONTE: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%
 SINAPI 2019/07 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,69%
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	37,67	75,34	0,0308	99,97	C
C1526	JOELHO 90 PVC SOLD./ROSCA. D= 25mmX3/4"	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	9,10	36,40	0,0148	99,99	C
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	SINAPI	SERVICO	UN	4,00	8,86	35,44	0,0145	100,00	C

Subtotal até 100,00% 244.619,77
Outros 70.499,42
Valor total do Orçamento 315.119,19


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 067174155/0
 CPF 052.825.404-50





ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA

LOCAL: ICAPUI-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE

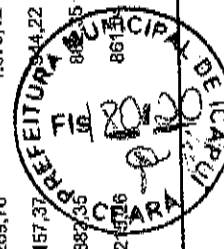
DATA: 04/07/2018

BDI: 28,82%

FONTE	PERÍODO	HORA	MES	DATA DEP.
SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	17/2018
SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO	85,20%	46,68%	08/2019

COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMULADA	DI
C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	SEINFRA	SERVICO	M2	163,06	187,28	30.537,66	17,0168	17,02	A
C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	SEINFRA	SERVICO	M2	767,56	37,20	28.553,23	15,9099	32,93	A
C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	1.264,21	16,30	20.606,62	11,4821	44,41	A
C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA	SEINFRA	SERVICO	M2	928,82	17,88	16.607,30	9,2536	53,66	B
91332	KIT DE PORTA DE MADEIRA FRISADA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X240CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	SINAPI	SERVICO	UN	20,00	691,18	13.823,60	7,7025	61,36	B
84845	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS	SINAPI	SERVICO	M2	33,00	379,23	12.514,59	6,9732	68,34	B
COMP-926283	TELA DE NYLON DE PROTEÇÃO FIXADA	PRÓPRIA	GERAL	M2	551,57	20,85	11.506,23	6,4080	74,75	B
C1907	PINTURA DE PISO INTERNO/EXTERNO, C/TINTA BASE RESINA ACRILICA-QUARTZO.2 DEMÃOS	SEINFRA	SERVICO	M2	541,51	16,92	9.162,35	5,1053	79,85	B
96111	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	SINAPI	SERVICO	M2	186,93	42,50	7.944,52	4,4267	84,28	C
C1625	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS	SEINFRA	SERVICO	M2	760,00	6,43	4.501,00	2,5080	86,78	C
C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	SERVICO	UN	8,00	592,86	3.557,16	1,9821	88,77	C
C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRILICA	SEINFRA	SERVICO	M	120,00	25,45	3.054,00	1,7017	90,47	C
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	144,00	17,67	2.544,48	1,4178	91,89	C
C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	SEINFRA	SERVICO	M2	50,00	49,06	2.453,00	1,3658	93,25	C
C3550	MUTRÃO MISTO - PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVICO	M2	294,36	7,31	2.151,77	1,1980	94,45	C
C4798	LUMINARIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO PIZX16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	106,39	1.625,85	0,9059	95,36	C
C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	SERVICO	M2	2,80	449,54	1.255,91	0,6998	96,06	C
C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS CIMASSA E= 6mm, COLOCADO	SEINFRA	SERVICO	M2	5,00	229,52	1.147,60	0,6394	96,70	C
C4423	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m). C/ FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	269,78	1.079,12	0,6013	97,30	C
C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVICO	M2	6,00	157,37	944,22	0,5261	97,82	C
C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	882,35	882,35	0,4916	98,32	C
C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE MESA E ACESSÓRIOS. PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	4,00	2197,6	8613,6	0,4798	98,80	C





ORÇAMENTO - CURVA ABC

OBRA: REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA

LOCAL: ICAPUI-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE

DATA: 04/07/2018

BDI: 28,82%


FORTE	VERSÃO	HORA	MES	DATA REF.
SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
SINAPI	2019R7 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,88%	08/2019
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CI
C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	SEINFRA	SERVICO	UN	1,00	596,59	596,59	0,3324	99,13	C
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	290,80	581,60	0,3241	99,45	C
C0865	CONJUNTO DE TABELAS P/ BASQUETE	SEINFRA	SERVICO	CJ	1,00	406,97	406,97	0,2288	99,68	C
C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	20,00	13,81	276,20	0,1539	99,83	C
C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	SEINFRA	SERVICO	UN	15,00	14,44	216,60	0,1207	99,95	C
C3586	CAIXA SIFONADA 150X150X50cm COM GRELHA - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	SERVICO	UN	2,00	37,87	75,34	0,0420	100,00	C
97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	SINAPI	SERVICO	M3	0,20	34,85	6,97	0,0039	100,00	C

Subtotal até 100,00% 179.468,10

Outros 51.722,71

Valor total do Orçamento 231.190,81


 Lorena Ináris Frelas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741968-0
 CPF 062.929.104-09



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%		
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FONTE: SEINFRA	VERBA: 026.1 COM DESONERAÇÃO	HORA: 85,20%	MES: 12/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ	SINAPI: 2019/07 COM DESONERAÇÃO	REF: 08/2018		
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

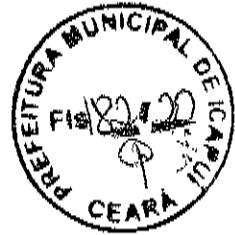
COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



[Handwritten Signature]
Lorena T. de Freitas de Oliveira
Engenheira Civil
CREA 061741056-0
CPF 092.929.104-09



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA : 04/07/2018	BDI : 28,82%
LOCAL:	ICAPUÍ-CE	FONTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2018/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
		HORA	MES
		85,20%	-
		05,20%	48,59%
		-	08/2018

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	TOTAL	6,96

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56

COD	DESCRIÇÃO	%
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL	13,15



BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

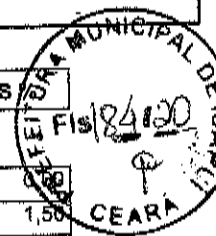

 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741933-0
 CPF 082.029.104-09



Prefeitura de
Icapuí
Com uma escola

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA GERAL DA EEF - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA	DATA: 12/09/2019	BDI: 28,82%
LOCAL:	Icapuí, Ceará	FORNTE:	VERBA:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	2019/07 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D

Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 061741983-0
 CPF 082.929.104-07

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDA LACERDA	DATA: 04/07/2018	BDI: 28,82%
LOCAL:	ICAPUÍ-CE	FONTE: SEINFRA	VERBÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	HORA: SINAPI	MES: 2019/07 COM DESONERAÇÃO
			REF: 12/2018
			08/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

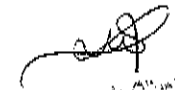
B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	16,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


 Lorena Thais Freitas de Oliveira
 Engenheira Civil
 CREA 081741566-0
 CPF 082.029.194-99



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190541844

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180371193



1. Responsável Técnico

LORENA THAÍS FREITAS DE OLIVEIRA
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 0617419680
Registro: 334545CE

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**
PRAÇA ADAUTO RÓSEO
Complemento:
Cidade: **ICAPUÍ**

Bairro: **CENTRO**
UF: **CE**

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57
Nº: 1229

CEP: 62810000

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 598.726,99**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 22 DE JANEIRO

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **ICAPUÍ**

UF: **CE**

CEP: **62810000**

Data de Início: **30/09/2019**

Previsão de término: **30/05/2020**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

	Quantidade	Unidade
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	6.881,85	m2
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6.881,85	m2
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6.881,85	m2
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	6.881,85	m2
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	6.881,85	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	6.881,35	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6.881,35	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6.881,35	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	6.881,35	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	6.881,35	m2
5 - PROJETO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES	551,57	m2
38 - ORÇAMENTO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES	551,57	m2

7 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	6.881,35	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	6.881,35	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	6.881,35	m2
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA	6.881,35	m2

(Handwritten signatures)

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B0DYD
Impresso em: 08/07/2020 às 10:51:21 por: 189.127.38.228





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190541844

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à
CE20180371193

17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO	6.881,35
17 - FISCALIZAÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #5020 - QUADRA DE ESPORTES	551,57



Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REFORMA GERAL DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MIZINHA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.
REFORMA DA ARENA DE VÔLEI MIZINHA E REFORMA DA ESCOLA RAIMUNDA LACERDA, NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Icapuí, 18 de setembro de 2020

Local

data

LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 082.929.104-09

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em: 18/09/2019

Valor pago: R\$ 85,96

Nosso Número: 8213557870

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: B0DY Y
Impresso em: 08/07/2020 às 10:51:21 por: ip: 188.127.38.228



**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE
DE PROPOSTA
(juntar com a proposta de preços)**

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente da Empresa _____, inscrita sob o CNPJ n.º _____ / _____ - _____, sediada na Rua _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, Fone: _____, Fax _____, doravante denominado Licitante para a Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da referida Tomada de Preços, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Edital de Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Edital de Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação supracitada não, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Icapuí antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante, com identificação completa)



ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
(Juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação – CPL.

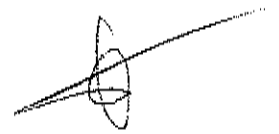
Icapuí-Ce.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.06.01

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____,
sediada (endereço completo) _____. Declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____





**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME E EPP
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

À: **Comissão de Licitação**

Endereço:

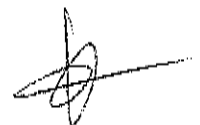
Ref.: Proposta para execução das obras do (nome da obra) .

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA)____, (nº do CNPJ), sediada
_____(endereço completo)_____, por intermédio do seu
representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de
participação na Tomada de Preços n.º 2020.07.06.01 que cumprem os requisitos
legais para a qualificação como (____microempresa ou empresa de pequeno
porte____), estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos
42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações da Lei
Complementar 147/2017, em especial quanto ao seu art. 3º, não estando incurso
nas exclusões de que trata o § 4º do citado artigo.

_____(localidade)____, em ____ de ____ de ____.

_____(assinatura)____
_____(nome por extenso)____
_____(cargo)____



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)**

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), sediada _____ (endereço completo) _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01 que para fins do disposto no inciso V, artigo 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, e o que dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

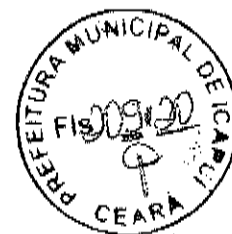
Ressalva (marcar o campo devido):

- Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
 NÃO emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

...../...../2020.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa





ANEXO XIII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA AO LOCAL
(juntar com os documentos apresentados para habilitação)

(PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

Local e data

À
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Icapuí-CE, _____ de _____ de 2020.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.07.06.01

Prezados Senhores,

Pelo presente declaramos expressamente que a empresa a seguir qualificada através de engenheiro devidamente credenciado pela mesma, visitou o local e a região onde serão executadas as obras/serviços referenciadas, e tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos.

Qualificação da Empresa:

Nome:

Endereço:

Responsável Técnico:

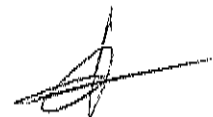
Engenheiro Representante:

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
RESPONSÁVEL TÉCNICO / Nº CREA

Atenciosamente,

.....
REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO





ANEXO XIV - TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, por
intermédio de seu Representante Legal, Sr.
_____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem **DESISTIR** de qualquer recurso
cabível relativo à fase assinalada acima, referente a fase de (Habilitação e/ou
Proposta) da Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01, promovida pela Secretaria de
Educação, de acordo com o Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21/06/93, alterada pela
Lei n.º 8.883/94.

_____, _____ de _____ de 2020.

(assinatura)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020



TOMADA DE PREÇOS Nº. 2020.07.06.01

**ANEXO XV - MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM O
EDITAL**

A Empresa _____ CNPJ n.º _____, declara ter conhecimento integral do teor deste Edital e Anexos, e que **NAO** teve dúvidas na interpretação dos quantitativos e detalhes construtivos, bem como das recomendações constantes nas presentes especificações, Projetos e Planilha Orçamentária. Da mesma forma, está ciente de que as especificações técnicas prevalecem à gráfica (desenhos).

Cidade-UF, ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da empresa



ANEXO XVI - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

A Comissão Permanente de Licitação – CPL.
Av. 22 de janeiro, 5183 - Centro - Icapuí - CE.

Ref.: Execução da obra de reforma das quadras poliesportivas da EEF Maria Edilce Barbosa (Localidade de Melancias de Baixo) e da EEF Joana Marques (Localidade de Barreiras), neste Município, conforme condições e exigências impostas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

(NOME DA EMPRESA), (nº do CNPJ), (inscrição estadual), sediada ___(endereço completo)___, ___(CEP)___, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, ___(cargo)___, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, ___(e-mail)___, residente e domiciliado no ___(endereço completo)___, firmado abaixo e que será o responsável pela assinatura do contrato, tendo examinado as condições do edital e dos Anexos que o integram, propomos executar e concluir as obras previstas no mencionado edital, pelo preço total de R\$(.....).

Outrossim, declaramos que:

a) temos conhecimento do local onde serão executadas as obras e aceitamos todas as condições impostas pelo edital e seus anexos;

b) as obras serão executadas e concluídas no prazo máximo de 03 (três) meses para o item 01 e 03 (três) meses para o item 02, contado da emissão da ordem de serviço;

c) A garantia dos serviços será de 05 (cinco) anos;

d) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de toda a obra;

e) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

f) O pagamento deve ser efetuado na Conta corrente _____, Agência _____, banco _____

g) Para contato com a empresa, poderão ser utilizados os seguintes meios: telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

_____(localidade)_____, em ____ de ____ de _____.

_____(assinatura)_____
_____(nome por extenso)_____
_____(cargo)_____



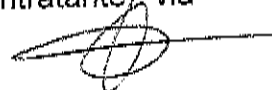
CONTRATO XXX / 2020

CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA XXXX XXXX XXXX PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrita no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Educação, neste ato representada por seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, CNPJ _____, com sede na rua _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada por seu representante legal, Sr. _____, CPF _____, RG _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Contrato decorrente da Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma geral da escola de Ensino Fundamental Professora Mizinha e reforma da Escola Raimunda Lacerda, no Município de Icapuí-CE.
- 1.2. Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição:
 - 1.2.1. O Edital relativo à Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01, com suas especificações técnicas, plantas e anexos.
 - 1.2.2. A proposta apresentada pela CONTRATADA na licitação, nos termos em que não for contrária a este contrato e ao instrumento convocatório.
- 1.3. Na execução dos serviços serão observados rigorosamente, ainda, os princípios básicos de engenharia, as normas do Sistema CONFEA/CREA's e da ABNT, os Projetos, bem como a legislação aplicável.
- 1.4. A execução deverá obedecer rigorosamente às especificações e demais elementos técnicos relacionados neste instrumento, bem como nos Projetos respectivos, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas previamente e por escrito e, da mesma forma, aprovadas pelo Contratante.
- 1.5. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas, por escrito, pelo Contratante, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser encaminhado ao Contratante via



Fiscalização, com data de no mínimo 05 (cinco) dias úteis antes do término do Contrato, mediante orçamento apresentado ao Contratante que adotará os mesmos critérios da proposta inicial.

1.6. Os aditivos somente serão processados a partir de novos serviços solicitados, com prévia autorização, por escrito, do Representante Legal do Contratante, com manifestação de disponibilidade orçamentária do Departamento Financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

2.1. A vigência do Contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

2.2. A empresa vencedora terá o prazo de 03 (três) meses para o item 01 e 03 (três) meses para o item 02, para a execução total dos serviços, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Ordenadora de Despesas da Secretária de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna pela Contratada, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela Contratada e devidamente aceitos pelo Contratante.

2.4. A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

2.5. A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Educação responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

2.6 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

2.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros serão o proveniente do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Estado/Convênio Nº 005/2020 - MAPP: 2032 e próprio do Município.

3.1.1. A CONCEDENTE disponibilizará o montante de R\$ 490.665,33 (quatrocentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos).

3.1.2. O CONVENIENTE disponibilizará a título de contrapartida o valor de R\$ 55.644,67 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

3.2. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2020, consignadas na dotação orçamentária nº 05.01.12.361.0604.1.004 - Elemento de Despesa 4.4.90.51.00.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de, preço este que representa o valor global deste Contrato.

4.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

5.1.1. Medições provisórias, cumulativas e medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

5.1.2. Entre duas medições não poderão decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto a inicial e a final que poderão abranger períodos inferiores a 30 (trinta) dias;

5.1.3. De cada valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

5.1.4. Os quantitativos dos serviços relacionados nos orçamentos que compõem os anexos deste edital, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

5.1.5 As medições dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

5.1.6 Os serviços serão aferidos mensalmente com medição no último dia útil de cada mês de execução dos serviços.

5.2. No ato da apresentação de cada Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT). E os seguintes documentos:

5.2.1. Folha de pagamento quitada dos empregados que atuaram na obra no período;

5.2.2. GFIP quitada do mesmo período e pagamento da Previdência do período correspondente;

5.2.3 GPS, vinculadas à matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma;

5.2.4. CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da Contratante, com respectivo desconto no pagamento;

5.2.5. Declaração com firma reconhecida, que nenhuma pessoa trabalhou na obra no período, sem que estivesse contratada de acordo com a Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor no Brasil.

- Nos aspectos previdenciários será observado o que dispõe a Legislação vigente. Caso o vencimento do prazo da liquidação da fatura ocorra fora do calendário semanal ou de expediente bancário, imediatamente posterior ao vencimento, não incidindo qualquer compensação financeira neste período.

5.3. O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

5.4. Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM: $\{ (1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$, onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

5.4.1. As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

5.4.2. Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 5.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

5.5. O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

5.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.6.1. Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

5.7. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/PASEP, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

5.8. O Contratante procederá, ainda, à retenção da contribuição previdenciária em favor da Previdência Social, nos termos do que estatui a Lei nº 9.711, de 20 de

novembro de 1998, e Instrução Normativa n.º MPS/SRP n.º 3, de 14 de julho de 2005.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos e de inteira responsabilidade da empresa contratadas para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectado impropriedade que possam comprometer a execução do objeto contratado.

6.2. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo a Contratada pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, não cabendo a responsabilização do município por inconformidades ou irregularidades praticadas pela Contratada, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

7.1. A Contratada, opta por apresentar como garantia de execução de obra, a modalidade (indicada no momento da assinatura do contrato), nos termos do art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/1993, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato. A garantia deverá ser apresentada em até 10 dias após a emissão da Ordem de Serviço, sob pena de aplicação da multa prevista na Cláusula Décima Primeira do presente instrumento.

7.2. A garantia poderá, a critério da Administração, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

7.3. A garantia ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais;

7.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injusta a assinar o Contrato.

7.5. A garantia será restituída, somente, após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados à Contratante.

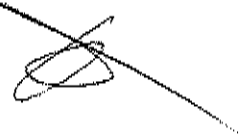
7.6. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for notificada pelo Município de Icapuí.

7.7. Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência do contrato, a Contratada deverá apresentar prorrogação do prazo de validade da garantia e/ou complementação da mesma, para o caso de utilização de fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS FORTUITOS E FORÇA MAIOR

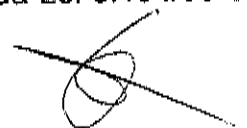
8.1. Na ocorrência de fatos excepcionais e imprevisíveis, os pedidos de prorrogação de prazo serão encaminhados por escrito à Contratante, 1 (um) dia após o evento, com justificativa circunstanciada.

8.2. A simples ocorrência de chuvas não justifica a prorrogação do prazo, exceto quando se tratar de temporais ou períodos excepcionais de chuvas, plenamente comprovados, inclusive através de boletins meteorológicos, e aceitos pela Contratante.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.
- 9.2. A Contratada declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo Contratante.
- 9.3. A existência e a atuação da Fiscalização do Contratante em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas consequências e implicações próximas ou remotas.
- 9.4. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o edital e o contrato.
- 9.5. A Fiscalização do Contrato estará à disposição da Contratada para fornecer informações, necessárias ao desenvolvimento dos serviços contratados.
- 9.6. O Fiscal do Contrato terá plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e qualquer direito do Município.
- 9.7. O Fiscal do Contrato exigirá os prazos e quantitativos estabelecidos no Anexo II e III.
- 9.8. A Fiscalização do Contrato terá acesso a todos os locais onde os serviços se realizarem e plenos poderes para praticar atos, nos limites do presente Contrato, que se destinem a acautelar e preservar todo e, qualquer direito do Município tais como:
- 9.8.1. Recusar serviços que tenham sido executados em desacordo com as condições estabelecidas;
- 9.8.2. Solicitar a substituição de empregado cuja permanência na equipe seja considerada inconveniente;
- 9.8.3. Proceder à verificação e à aprovação dos documentos de medição dos serviços objeto do Contrato, encaminhados pela Contratada;
- 9.8.4. Sustar o pagamento de quaisquer faturas da Contratada, no caso de inobservância de exigências da Fiscalização do Contrato amparadas em disposições contidas no Contrato, até a regularização da situação. Tal procedimento será comunicado por escrito à Contratada;
- 9.8.5. Instruir a Contratada quanto à prioridade dos serviços a serem executados;
- 9.8.6. Emitir o "Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do Objeto";
- 9.8.7. Exigir a existência, na obra, da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, do CREA, ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica, do CAU do responsável técnico pela mesma;
- 9.8.8. Exigir que os responsáveis pela execução das obras públicas observem as exigências legais sobre a documentação e procedimentos necessários, a exemplo de: comprovação de registro junto ao CREA da empreiteira ou prestador de serviços; Anotações de Responsabilidade Técnica, etc.;
- 9.8.9. Exigir que durante a execução seja providenciado Registro de Ocorrência (Diário de Obra), efetuando as necessárias observações sobre as ocorrências;
- 9.8.10. Emitir relatório que demonstre que a fiscalização procede à rigorosa medição das etapas já concluídas, para liberação de pagamentos de parcelas da obra, de modo a evitar pagamentos antecipados ou discrepâncias entre os serviços medidos e pagos. (Lei 4.320/64, art. 62 e 63, e Lei 8.666/93, art. 67, § 1º);
- 9.8.11. Exigir a existência de placa de fiscalização da obra (art. 16 da Lei 5.194/66 e normas do órgão contratante ou concedente);



9.9. O Município, através da Fiscalização do Contrato, reserva-se no direito de exercer durante todo o período contratual uma rígida e constante Fiscalização sobre os serviços, inclusive quanto ao pessoal da Contratada no que se refere a seu comportamento, capacitação e apresentação.

9.10. A Contratada declara aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pela Fiscalização do Contrato.

9.11. Caberá a contratada o fornecimento e manutenção de um Diário de Obra permanentemente, disponível para lançamentos no local da obra, sendo que, a sua manutenção, aquisição e guarda são de inteira responsabilidade da Contratada, a qual deverá entregar, diariamente, cópia do Diário de Obra ao Engenheiro Fiscal da Contratante, responsável pela Fiscalização.

9.12. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Educação, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ENCARGOS E RESPONSABILIDADES

10.1. Todos os encargos sociais, fiscais e parafiscais, taxas e emolumentos que recaírem sobre o Contrato ou decorrerem de seu objeto, serão de inteira responsabilidade da Contratada, assegurando a Contratante o direito de a qualquer tempo, examinar os documentos relativos ao cumprimento dessas obrigações, bem como fiscalizar e exigir o atendimento das normas legais de natureza fiscal e trabalhista.

10.2. A Contratada assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais e mão-de-obra, as instalações para a obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos fornecidos pela Contratante bem como por quaisquer danos decorrentes da realização dos serviços, causados à Contratante ou a terceiros.

10.3. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e visitantes, tais como: capacetes, calçados, luvas, capas e outros materiais necessários.

10.4. A direção geral dos serviços, na forma da legislação vigente, será da incumbência de um profissional habilitado, com certidão do CREA, e mais declaração que o mesmo é do quadro técnico da Contratada.

10.4.1. A Contratada deverá manter no local dos serviços um preposto, com experiência mínima de 2 (dois) anos, aceito pela Contratante, que não deverá se afastar do local de trabalho durante o horário normal de serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades pela inexecução (artigo 77 da Lei 8.666/93), encontram-se previstas nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A advertência verbal ou escrita será aplicada, de outras sanções cabíveis, quando houver afastamento das condições contratuais ou das condições técnicas estabelecidas.

11.3. As penalidades a que está sujeita a Contratada, a teor do que reza o art. 87 da Lei 8.666/93, são as seguintes:

- I) advertência;
- II) multa;
- III) suspensão temporária de participação em licitações;

IV) impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e;

v) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

11.4. No caso de atraso na conclusão de parcela da obra, fica estabelecido, a título de multa diária, o percentual de 0,33% (zero trinta e três por cento) ao dia até o limite de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada.

11.5. Na hipótese de inexecução do objeto desta licitação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, ficará a contratada sujeita às seguintes sanções:

a) multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço não executado;

b) suspensão, pelo prazo de até 2 (dois) anos, de licitar e contratar com o Município de Icapuí.

11.6. A Contratada será considerada inadimplente para fins de rescisão contratual se, sem justificativa plausível e aceita pela fiscalização da Contratante, deixar de executar alguma etapa dos serviços ou se paralisar a prestação dos mesmos por um prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

11.7. As multas e penalidades são independentes, sendo que a aplicação de uma sanção não prejudicará a aplicação de outra, nem isentará a responsabilidade pela ocorrência.

11.8. As multas serão descontadas da garantia do respectivo contrato, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, a licitante responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

12.2. A rescisão poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;

b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

c) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A multa não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

12.6. Quando a Contratante der causa à rescisão contratual, além da perda da caução e execução e seus reforços, será responsável pelas perdas e danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO GESTOR DO CONTRATO

13.1. O servidor (Cargo/Função), servidor efetivo da Secretaria de Educação, fica indicado, na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, para acompanhar e fiscalizar a

execução do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do Contrato, conforme disposto nas alíneas "a" e "b" do inciso I e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.2. Considerando a Portaria Interministerial nº 424/2016, art. 66, I, j, a qual dispõe que as obras de construção, exceto reforma ou obras lineares, deverão, necessariamente, ser contratadas por regime de execução por preço global, não será admitida a formalização de termos aditivos de valores, quanto ao objeto licitado, independente de eventuais falhas nos projetos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Deverão ser seguidas as especificações gerais dos serviços, sendo que todos os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, segundo as normas técnicas brasileiras.

15.2. A guarda e zelo dos materiais depositados ficará a cargo da Contratada, que deverá repor aqueles avariados, quebrados, defeituosos ou furtados. Os materiais depositados no local dos serviços e já pagos não poderão ser retirados do local, a não ser que haja ordem escrita da fiscalização responsável da Contratante.

15.3. A Contratada deverá entregar limpo o local onde foram realizados os serviços, isto é, sem entulhos e sobras de materiais. Todos os transportes internos e externos de materiais e pessoal ficarão a cargo da Contratada, devendo a mesma fazer remoção periódica do lixo e entulhos para um local determinado pela fiscalização, onde não venha a causar transtornos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Firmado o presente contrato a Contratada, **NÃO** poderá transferir, ceder ou praticar qualquer outra forma contratual que signifique transferência do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE QUALIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

17.1. A Contratada obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório. A qualquer tempo a Contratante poderá solicitar a comprovação da habilitação e qualificações em questão, conforme Artigo 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

18.1. A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93, conforme prevê o Artigo 55, Inciso IX, do mesmo diploma legal.

18.2. Fica acordado e entendido entre as partes que qualquer condição deste Contrato, que seja revogada por legislação, será considerada não escrita. Entretanto, o restante das cláusulas deste Contrato permanecerão em pleno efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O **CONTRATANTE** deverá encaminhar extrato deste Contrato e, se for o caso, dos seus respectivos Termos Aditivos, para ser publicado na Imprensa Oficial, até o

quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

19.2. Caberão ao **CONTRATANTE** as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato do Contrato e dos Termos Aditivos que porventura venham a ser firmados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO

20.1. Os preços unitários contratuais serão fixos e irreeajustáveis por 01 (um) ano contados do mês da apresentação da proposta.

20.1.1. Após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta, os preços unitários serão reajustados, de acordo com seguinte fórmula aplicável na conformidade das condições aqui preceituadas:

$$R = Po \frac{Ii - Io}{Io}$$

Onde **R** é o valor do reajustamento; **Po** é o preço inicial dos serviços a serem reajustados; **Ii** são os índices publicados pela revista "Conjuntura Econômica" da Fundação Getúlio Vargas, referente ao mês de execução dos serviços e obras após 01 (um) ano do mês da apresentação da proposta; **Io** é o índice publicado pela mesma revista, referente ao mês de apresentação da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

21.1. Por via deste instrumento contratual, o Contratante obriga-se, dentre outros, a:

21.1.1. Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.

21.1.2. Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades previstas no ato convocatório e neste instrumento.

21.1.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.

21.1.4. Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

21.1.5. Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

21.1.6. Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

21.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.

21.1.8. Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com os termos do Edital e Anexos e deste Contrato.

21.1.9. Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.

21.1.10. Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.

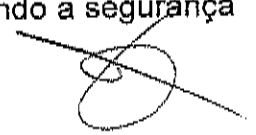
21.1.11. Não aceitar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiras, etc..

21.1.12. Encaminhar ao Diário Oficial da União o extrato do Contrato e de seus Aditivos, se ocorrerem, para publicação, arcando com as respectivas despesas de publicação.

- 21.1.13. Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 21.1.14. Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.
- 21.1.15. Esclarecer toda e qualquer dúvida arguida pela Contratada.
- 21.1.16. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu art. 73, inciso I.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 22.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.
- 22.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica.
- 22.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.
- 22.5. Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo, no edital e seus anexos.
- 22.6. Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
- 22.7. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 22.8. Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.
- 22.9. Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências.
- 22.10. Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
- 22.11. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança.
- 22.12. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.
- 22.13. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 22.14. Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados.
- 22.15. Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.



- 22.16. Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 22.17. Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Executivo.
- 22.18. Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 22.19. Responder direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, conseqüentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta, ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município de Icapuí ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo ao Município de Icapuí direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despendar em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 22.20. Apresentar visto do CREA/CE e ou CAU/CE (Resoluções n.º 266/79 e 413/97, CONFEA e Lei 12.378/2010 CAU/BR), da empresa e do profissional técnico responsável, nos casos cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.
- 22.21. Manter o diário de obra atualizado, e disponível para fiscalização.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. As partes elegem a Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, como Foro para dirimir as questões oriundas deste Instrumento Contratual.

E, assim, por estarem de acordo e mediante a conformidade do presente Instrumento, as partes a seguir firmam em 03 (três) vias de igual teor e forma, para só um efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo firmadas.

Icapuí-CE, -- de ----- de 2020.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:
2. _____
Nome:
CPF:



ANEXO XVIII – EXPERIÊNCIA E DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

À: ____ (Entidade de Licitação) ____

Endereço: ____

Ref.: Proposta para execução das obras do ____ (nome da obra) ____.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o edital da Tomada de Preços nº. 2020.07.06.01, eu, ____ (nome do profissional) ____, portador da carteira e registro o CREA número ____, declaro estar ciente e de acordo com a minha indicação pela empresa ____ (razão social da Empresa Licitante) ____, como responsável técnico pelos trabalhos objeto da licitação em referência.

Nos termos do edital, informo abaixo a minha experiência:

Item	Descrição da Obra	Nº Registro no CREA	Empresa Executora

____ (Local e Data) ____

Profissional
(nome e assinatura)

- 1 Anexar os documentos comprobatórios dos serviços (atestados e certidão de acervo técnico), destacando os itens aqui relacionados.
2. Descrever o tipo/porte (quantitativos) da obra executada.
3. CREA ou órgão similar.

ANEXO XIX DO EDITAL - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Licitante), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, representada por _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, (residência e domicílio), DECLARA que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação e sujeita-se aos termos e condições da Tomada de Preços nº 2020.07.06.01, estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE DA CPL FORA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO.

